



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Divisão Orçamentária e Financeira - DCF

Campus Universitário de Goiabeiras/Avenida Fernando Ferrari, 514

CEP. 29.075-910 - Vitória/ES - Tel.: (027) 3335-2293 e 3335-2294 / Fax: (027) 3335-2292 e 3335-2288



**CONTROLE DE RETENÇÃO FINANCEIRA**  
**FONTE 0250 - RECURSOS PRÓPRIOS**

**0250.000165**

**(+) RECEITA:**

Valor Empenhado	R\$	155.606,24
Saldo Disponível ( Rec.Financeiros)	R\$	166.958,26
Total de Receitas a Repassar :	R\$	<b>322.564,50</b>

**(-) RETENÇÕES:**

Material Permanente <i>10% DCF</i>	R\$	32.256,45
Ressarcimento - 3%	R\$	9.676,94
Total de retenções:	R\$	<b>41.933,39</b>

**(=) SALDO A EMPENHAR**

**R\$ 125.024,88**

(-) Valor solicitado para Empenho

-

**(=) SALDO DISPONÍVEL P/EMPENHO**

**R\$ 125.024,88**

**Valor a Faturar :**

**R\$ 125.024,88**

Vitória(ES),

04 de dezembro de 2014

*Walderson*  
Walderson S. de Amorim  
Diretor da Div. de Adm. Financeira  
DCF/UFES

*025475*

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSÃO : 18Dez14 NUMERO: 2014NE805475 ESPECIE: REFORCO 2014NE801670  
EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ : 32479123/0001-43 FONE: (027)3335.2286 / 3335.2280\_ / 3335-2282  
ENDEREÇO : AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-VITORIA-ES  
MUNICÍPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-910

CREDOR : 02980103/0001-90 - FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - F  
ENDEREÇO : FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITA GOIABEIRAS  
MUNICÍPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-010  
TAXA CAMBIO:

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE  
REFORÇO DO EMPENHO 2014NE801670.



CLASS : 1 26234 12364203220GK0032 061209 0250000165 339039 153046 FEXTNG99PIX  
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 13 PROCESSO:  
UF/MUNICÍPIO BENEFICIADO: ES /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
RENCIA DA DISPENSA: ART24/13 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR REFORÇO : 70.000,00

SETENTA MIL REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO  
SEQ.: I QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 70.000,00  
VALOR DO SEQ. : 70.000,00

ADMINISTRAÇÃO / EXECUÇÃO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ES  
TAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156  
Conforme disposto na portaria n°. 03/2012 - GR, de 13/07/2012 - Universidade F  
ederal do Espírito Santo - Reitor, o valor dos custos operacionais da fundação  
n° será o montante designado no campo "valor total da compra", e sim o que c  
on. . no respectivo processo, ou seja, R\$ 36.232,52.

TOTAL : 70.000,00

EUSTAQUIO V. R. DE CASTRO  
ORDENADOR

RONALDO DE SA DREWS  
GESTOR FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Numero da Nota  
**01901**

Data de Emissão  
**18/12**

IPS

Comprovante de Pagamento de Pensão/Projeção  
18/12/2014  
Vitória

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ **02.980.103/0001-90** Inscrição Municipal: **663821**  
Nome/Razão Social **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**  
Nome Fantasia  
Endereço **AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - CAMPUS UNIVERSITARIO - GOIABEIRAS - CEP: 29075010**  
Município/UF **Vitória/ES** Email: -

**NFS-e**

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ **32.479.123/0001-43** Inscrição Municipal  
Nome/Razão Social **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
Endereço **AV FERNANDO FERRARI, 514 - GOIABEIRAS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - CEP: 29075910**  
Município/UF **Vitória/ES** Email

**Dados complementares**

Município da prestação do serviço: **Vitória - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**  
Município da incidência: --- Exigibilidade: **Exigibilidade suspensa por decisão judicial**  
Código de serviço: **2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza**  
CNAE: **7210000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS**

**Discriminação dos serviços**

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE805475

FUNDAÇÃO IMUNE DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO ARTIGO 150 INCISO VI-C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA 3084-8  
CONTA CORRENTE 121.019-X

PROJETO FEST 574 / ADM

FAVOR ENCAMINHAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO

*Autenticada*

**Valor dos serviços = R\$ 3.045,00 // Valor líquido da nota = R\$ 3.045,00**

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Ics Retido - Desconto condicionado

Desonções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	3.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

**Outras informações**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 1986/2010 de 01/07/2010;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 13043530-83CA-4B70-8D67-7B189847E84E



*Fac*

## DECLARAÇÃO

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, com sede Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90. Declara para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter privado, gozando de autonomia financeira, patrimonial e administrativa, de interesse público e coletivo, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à proteção e preservação do meio ambiente, devidamente registrada no MEC/MCT como uma fundação de apoio a UFES.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conservam em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória-ES, 04 de Dezembro de 2014.

  
Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo

SIASG, SICON, CRONOGRAMA, CONSULTA, CONMEDICAO ( CONSULTA MEDICAO/CONFERENCIA )

DATA: 19/12/2014

HORA: 09:15:16

USUÁRIO: JOSE

UASG : 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

NÚMERO DO CRONOGRAMA : 153046 - 00057 / 2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO : 00231/2014

Nº DOCUMENTO: 0000004249 SÉRIE: DATA MEDIÇÃO: 18/12/2014 SIT. : CONCLUIDO

FISCAL : 358.683.096-34 - JOSE ROBERTO TEIXEIRA

SUB		DT.INÍCIO		DT.FIM		QTD.FISC	VALOR	
ITEM	ETP	ETP	PARC					
00001	000	000	005	PREV	21/11/2014	21/12/2014	1	55528,76
				MED	21/11/2014	18/12/2014	1	66955,00
				ITEM DO PROCESSO: 00001			NAO	



FIM DA CONSULTA

PF1-AJUDA PF3-SAI PF7-RECUA PF8-AVANÇA PF12-RETORNA

MW8

SIASG, SICON, CRONOGRAMA, CONSULTA, CONMEDICAO ( CONSULTA MEDICAO/CONFERENCIA )  
DATA: 19/12/2014 HORA: 09:15:33 USUÁRIO: JOSE  
UASG : 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES  
NÚMERO DO CRONOGRAMA : 153046 - 00057 / 2014  
DISPENSA DE LICITAÇÃO : 00231/2014  
Nº DOCUMENTO: 0000001901 SÉRIE: DATA MEDIÇÃO: 18/12/2014 SIT. : CONCLUIDO  
FISCAL : 358.683.096-34 - JOSE ROBERTO TEIXEIRA



SUB				NOTA		VALOR	
ITEM	ETP	ETP	PARC	DT.INÍCIO	DT.FIM	QTD.FISC	
- 00001	000	000	005	PREV 21/11/2014	21/12/2014	1	55528,76
				MED 21/11/2014	18/12/2014	1	3045,00
				ITEM DO PROCESSO: 00001		NAO	

FIM DA CONSULTA

PF1-AJUDA PF3-SAI PF7-RECUA PF8-AVANÇA PF12=RETORNA

MW8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº. 227

PROC. \_\_\_\_\_

De ordem,

Ao Dec para providências

Em 19/12/2014

Rafael B. Pinheiro

do Sr. Thiago  
Para providências



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



**INFORMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO SOLICITADO Nº 01** 02

DOCUMENTO DE COBRANÇA			
Nº	TIPO	VALOR	FOLHA
004249	RECIBO	R\$ 66.955,00	222
01901	NOTA FISCAL ELETRONICA	R\$ 3.045,00	223

EMPRESA	FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
PROCESSO/PROTOCOLADO	23068.013464/2012-20
CONTRATO Nº.	57/2014
VIGÊNCIA	Início: 21/07/2014
	<b>TÉRMINO: 21/10/2015</b>
CRONOGRAMA Nº.	57/2014
DOCUMENTAÇÃO	REGULAR
VR. CONTRATADO + ADITIVOS	R\$ 832.931,47
<b>SALDO DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 607.325,23</b>
FISCAL	JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA
SETOR	PROEX

Ao Diretor do DCC;

O contrato está em vigor. O recibo e a nota fiscal foram registrados no SICON. Há saldo para pagamento. O fiscal atesta que os serviços foram executados como especificado, estando em condições de pagamento. Cabe observar que, como de praxe, não foram feitas pelo DCC verificações quanto à exatidão dos valores cobrados, preços unitários, medições e quantitativos. Pois se entende que trata de atribuição do fiscal do contrato. Após análise, informo que o pagamento encontra-se em condições de ser efetuado.

Em 19/12/2014.

**Joceli Javarini**  
Técnico em Contabilidade  
DCC-PROAD-UFES

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios  
Informo que o pagamento encontra-se em condições de ser realizado.

**THIAGO TEIXEIRA DE SIQUEIRA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE / DCC - Em 19/12/2014.

Ao Pró-Reitor de Administração  
Sugiro autorizar o pagamento solicitado.

**HÉLCIO FERREIRA PINTO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Em 19/12/2014.

Ao Departamento de Contabilidade e Finanças  
Autorizo o pagamento descrito acima.

**EUSTAQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO - Em 19/12/2014.





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 16/12/2015  
CNPJ / CPF: 02.980.103/0001-90  
Razão Social / Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST  
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA  
Domicílio Fiscal: 57053 - Vitória ES  
Unidade Cadastradora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS  
Endereço:  
AV FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória - ES  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Níveis validados:  
I - Credenciamento  
II - Habilitação Jurídica  
III - Regularidade Fiscal Federal  
Receita Validade: 17/11/2012 (\*)  
FGTS Validade: 30/12/2014  
INSS Validade: 14/02/2015  
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:  
Receita Estadual/Distrital Validade: 04/11/2012 (\*)  
Receita Municipal Validade: 04/09/2012 (\*)  
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2010 (\*)  
Índices Calculados: SG = 1.03; LG = 1.03; LC = 1.02  
Patrimônio Líquido: Não é possível determinar o valor do Patrimônio Líquido, pois não há informação do Total do Passivo.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

CPF: 979.313.737-15 Nome: JOCELI JAVARINI

Ass: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**  
**CNPJ: 02.980.103/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:43:48 do dia 15/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2015.

Código de controle da certidão: **6EC2.ABC4.C479.F109**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. No. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_



A SAEC, para análise e parecer  
quanto ao pagamento

19/12/2014  
Ronaldo da Sá Diniz  
Diretor do Dept. de Contabilidade  
Administrador  
CRA-ES 1623

**Ao SIAFI.**

O presente processo está devidamente formalizado  
e em condições de receber a autorização de  
pagamento, no valor de R\$ 70.000,00

Em, 19, 12, 2014

Valber Dujão de Souza  
BAC/SCF/UFES  
Contador CRC-ES Nº 99440-5

A SAEC

**PROVIDENCIADO**

Em 19 / 12 / 14

Thiago Monteiro de Freitas  
Contador  
STAPE 1653713  
SCF/DCF/UFES

A PROEX

Segue para controle.  
22/12/2014

Valber Dujão de Souza  
BAC/SCF/UFES  
Contador CRC-ES Nº 99440-5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 02.980.103/0001-90  
 Certidão nº: 72901814/2014  
 Expedição: 19/12/2014, às 10:51:49  
 Validade: 16/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - SACC/DCF**  
**NOTA DE LANÇAMENTO 53042**

Exercício 2014

Processo : 13464/13-20

C.N.P.J 02.980.103/0001-90

NOME: FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

Num. do Banco :

Núm. da Agen.

Conta Corrente



DCF  
UFES  
-35  
Rubrica

Doc Hábil	Nr. Empenho	Fonte	Elemento	Inscrição	%	Valor
NP P00	2014NE805475 1670	0250.000165	339039-65		0	R\$ 70.000,00

Sub Total -----> R\$ 70.000,00

TOTAL DOS DESC. DO ART. 64 DA LEI 9430/96-----> R\$ 0,00

Código Retenção : 0

TOTAL LÍQUIDO-----> R\$ 70.000,00

*Observações*

NOTA FISCAL N 01901 (EMISSÃO: 18/12/2014) E RECIBO 4249 (EMISSÃO: 18/12/2014) -  
 CONTRATO Nº 57/2014.

DOCUMENTOS DE PAGAMENTO

Ordem Bancária nr : 811786 de 10 / 12 /2014 OB:  
 Darf \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ /2014 OB:  
 GP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ /2014 OB:  
 Doc. Hábil Nr. NP3264 de 19 / 12 /2014 OB:  
 NS nr. 015805 de 19 / 12 /2014  
 Relatório Nr. 0650 de 19 / 12 /2014  
 RT.Nr \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ /2014

*Marcelo Raimundo*  
 Marcelo Raimundo

Chefe da SACC/DCF/UFES - CRC/ES nº 014951/O-0

*Valber Lugo de Souza*  
 Valber Lugo de Souza  
 SACC/DCF/UFES  
 CRC-ES Nº 89440-3

*Douglas Roriz Caliman*  
 Douglas Roriz Caliman

Chefe da SAC Contábil-012231/O

*Douglas Roriz Caliman*  
 Douglas Roriz Caliman

Chefe da SACC/DCF/UFES  
 Contador CRC-ES nº 012231/O-0

Nota de lançamento gerada em : 19/12/2014 às 10:48:58

Liquidação da despesa por UGR/Centro de custos

Setor /Centro de custos	Sub-elemento da desp.	Restos Pag	Orc. Corrente
-------------------------	-----------------------	------------	---------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº 234  
PROC. 013464/13-20

De ordem,  
Ao DCF para providenciar empenho  
no valor arrecadado até esta data.

Em 11/02/15

Rodr V B Primo

A DAF, para reforçar o empenho no  
valor de R\$ 180.429,55 (cento e oitenta  
e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e  
cinquenta e cinco centavos)

19/02/2015

Ronaldo de Sá Drews  
Diretor do Deptº de Cont. Fin. UFES  
Administrador  
CRA-ES 1623

**A PROPLAN - Divisão de Orçamento:**

Para providenciar destaque orçamentário/PI para emissão de Nota de  
Empenho em favor da **FEST** conforme Dispensa 231/2014 para atender ao  
Projeto de Pesquisa na forma abaixo:

3390.39-65 → Fonte: 250.000165 → R\$ 180.429,55

Em seguida, retorne a esta Divisão.

Em, 19 de fevereiro de 2015 - 12:07:24

**WELLERSON RIBEIRO DE AMORIM**  
Diretor da Divisão de Administração Financeira - DCF/UFES

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

AO DCF  
**PROVIDENCIADO**, ND 351.

Em 19 de Fev. de 2015.

*Alejos Pereira Albuquerque*  
Alejos Pereira Albuquerque  
Economista - inscrit. nº 1413

A DAF, para providenciar, quanto a  
missão de trabalho.

19/02/2015

*Ronaldo de Deus*  
Ronaldo de Deus  
Diretor do Dept. de Des. Financeiros  
Administrador  
CRA-ES 1829



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Divisão Orçamentária e Financeira - DCF

Campus Universitário de Goiabeiras/Avenida Fernando Ferrari, 514

CEP. 29.075-910 - Vitória/ES - Tel.: (027) 3335-2293 e 3335-2294 / Fax: (027) 3335-2292 e 3335-2288



**CONTROLE DE RETENÇÃO FINANCEIRA**  
**FONTE 0250 - RECURSOS PRÓPRIOS**

**0250.000165**

**(+) RECEITA:**

Valor Empenhado	R\$	225.606,24
Saldo Disponível ( Rec.Financeiros)	R\$	241.101,56
Total de Receitas a Repassar :	R\$	<b>466.707,80</b>

**(-) RETENÇÕES:**

( - ) 10% (dez por cento)	R\$	46.670,78
( - ) 3% (três por cento)	R\$	14.001,23
Total de retenções:	R\$	<b>60.672,01</b>

**( = ) SALDO A EMPENHAR**

**R\$ 180.429,55**

( - ) Valor solicitado para Empenho

-

**( = ) SALDO DISPONÍVEL P/EMPENHO**

**R\$ 180.429,55**

**Valor a Faturar :**

**R\$ 180.429,55**

Vitória(ES),

19 de fevereiro de 2015

*Wilson Ricardo de Amorim*  
Chefe de Div. Orç. e Fin. DCF/UFES



SIAFI2015-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)  
 19/02/15 15:56 DETAORC USUARIO : ALDOUS  
 DATA EMISSAO : 19Fev15 ESPECIE: 1 NUMERO : 2015ND000351  
 UG/GESTAO EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
 ESFERA : 1 PTRES : 086939 FONTE: 0250 GRUPO DESP.: 33  
 INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 19Fev15 IDOC : 9999  
 OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:  
 PROCESSO N°23068.013464/2013-20.PROGRAMA DE MODERNIZACAO DA GESTAO.  
 MEMO 001/2013-PMGP/PROEX.



R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000				180.429,55
A	000165	9039		153046	NEXTNG21PIN	180.429,55

ICADO POR : 04715426609 - ALDOUS UG : 153046 19Fev15 15:49  
 PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº. \_\_\_\_\_

PROC. 13464/2013-47

**S A C O / D C F :**

**ESTIMATIVO**

**Emp.Original → 2014NE801670**

Para emitir:	<input checked="" type="checkbox"/> Empenho	<input type="checkbox"/> Reforço	<input type="checkbox"/> Anulação
ITENS:	086.939	PLANO INTERNO:	NEXTNG21PIN
FONTE:	0250.000165	NAT.DESPESA:	3390.39-65
LICITAÇÃO:	06	REF.DISPENSA:	Art. 24/13 - Lei 8.666/93 Disp. 231/2014
VALOR:	RS 180.429,55	FAVORECIDO:	FEST
PORT:	—	DOTAÇÃO:	UFES - 153046

Em, 20 de fevereiro de 2015 - 09:56:52

WELLERSON RIBEIRO DE AMORIM  
 Diretor da Divisão Administração Financeira - DAF/UFES

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02980103/0001-90  
**Razão Social:** FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST  
**Endereço:** AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2015 a 03/03/2015

**Certificação Número:** 2015020206135542141099

Informação obtida em 20/02/2015, às 14:33:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 02.980.103/0001-90 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).



[Nova Consulta](#)




Ao

Diretor do DCF:

Não foi possível atender a solicitação para emissão de empenho em favor do CNPJ(MF) 02.980.103/0001-90 – FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, devido a restrição na Certidão de Débitos Relativos a Tributos Administrados pela RFB, fl 239, que impede a comprovação de sua regularidade fiscal.

Em 20 de fev de 2015.

A

  
Euclides F. Furtado  
SIAPE 1901651  
SOF/DCF/UFES

Pró-Reitoria de Administração – PROAD:

Para autorização, considerando que a FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, já foi comunicada sobre a pendência na certidão e esta providenciando a regularização.

Considerando que o não pagamento acarretará prejuízo a esta IFES, solicitamos a autorização para empenho e pagamento.

Em 20 de fev. de 2015.

  
Ronaldo de Sá Drews  
Diretor do Deptº de Cont. Fin/UFES  
Administrador  
CRA-ES 1621



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. N°  
PROC. 013464/13.20

**AO DCF/PROAD  
AUTORIZO.**

Em, 23/02/15

*[Signature]*  
Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro  
Pró-Reitor de Administração  
UFES

A DAF. Jane Jordani  
- 23/02/2015

*[Signature]*  
Renaldo de Sa Dantas  
Coordenador do Departamento de Administração  
CRA-ES 1623

A SCOP, Depto SAOQ,  
para providencia conforme  
fl. 237.  
Em 23/02/2015

*[Signature]*  
Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro  
Coordenador do Departamento de Administração  
DCF/UFES

A  
Inox  
para unifica e demais providencias

Em 23/02/2015

*[Signature]*  
Euclides F. Furtado  
SIAPE 1901651  
SOF/DCF/UFES

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 20Pev15 NUMERO: 2015NE800261 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
 CNPJ : 32479123/0001-43 FONE: (027)3335.2286 /3335.2280\_ / 3335-2282  
 ENDEREÇO : AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-VITORIA-ES  
 MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-910



CREDOR : 02980103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - F  
 ENDEREÇO : FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITA GOIABEIRAS  
 MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-010



TAXA CAMBIO:  
 OBSERVACAO / FINALIDADE  
 NE PARA ATENDER A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVIÇO COM VISTA A ELABORACAO DE  
 PROCESSO DE MODERNIZACAO DA P.M. DE ITAPEMIRIM, MEM. 001/2013 - MPPG/PROEX, E  
 PARECER 059/2014. PROC ORIGEM: 2014DI00231

CLASS : 1 26234 12364203220GK0032 086939 0250000165 339039 153046 NEXTNG21PIN  
 TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
 A' VRO: LEI 8666 INCISO: 13 PROCESSO: 23068013464201220  
 U. MUNICIPIO BENEFICIADO: ES /  
 ORIGEM DO MATERIAL :  
 REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/13 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 180.429,55 OK  
 CENTO E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO\*\*\*\*  
 CENTAVOS\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO  
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 180.429,55  
 VALOR DO SEQ. : 180.429,55

ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ES  
 TAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156  
 Conforme disposto na portaria n°. 03/2012 - GR, de 13/07/2012 - Universidade F  
 e rral do Espírito Santo - Reitor, o valor dos custos operacionais da fundação  
 não será o montante designado no campo "valor total da compra", e sim o que c  
 onsta no respectivo processo, ou seja, R\$ 36.232,52.

T O T A L : 180.429,55

-----  
 EUSTAQUIO V. R. DE CASTRO  
 ORDENADOR

-----  
 RONALDO DE SA DREWS  
 GESTOR FINANCEIRO



Assunto **EMISSÃO DE CERTIDAO NEGATIVA**  
De Euclides Furtado <euclides.furtado@ufes.br>  
Para <filipe.oliveira@fest.org.br>  
Data 2015-02-23 10:45



Bom dia, Felipe.

Informamos que não esta sendo possível comprovar a regularidade Fiscal da FEST - CNPJ 02.980.103/0001-90, junto a Receita Federal do Brasil e essa e imprescindível para emitirmos a nota de empenho de alguns processos da FEST.

Solicitamos que seja providenciada a regularização.

Atenciosamente,

--  
Euclides Flávio Furtado  
SACO/DAF/DCF/PROAD/UFES  
Ramal: (27) 4809-2292





Tel.: (27) 3345-7555 - Fax: (27) 3345-7668

Av. Fernando Ferrari, 845 - Campus Universitário  
Goibeiras - Vitória - ES - CP 10805 - CEP 29060-973  
CNPJ: 02.980.103/0001-90 - Insc. Munic.: 066.382-1

Nº 4280

# RECIBO

VALOR REPRESENTADO:

Dinheiro

Banco

Cheque

R\$ 170.680,80

RECEBEMOS DE: Universidade Federal do Espírito Santo

CNPJ: 52.579.125/0001-43

A IMPORTÂNCIA DE: Cento e setenta e dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos

CORRESPONDENTE A: Atender despesa com prestação de serviço com vista a execução de processo de Modernização de P.M. de Itapemirim

Banco do Brasil

Agência: 3084-8

CV: 023.019-X

Processo 574



Vitória - ES, 23 de Fevereiro

Fundação Espiritossantense de Tecnologia  
Joelmar Firmião de Oliveira

Assistente Financeiro  
CPF: 082.877.007-88



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota  
01971

Data de emissão  
23/02/2015

RPS

Competência  
23/02/2015



**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ **02.980.103/0001-90** Inscrição Municipal: **6628**  
Nome/Razão Social **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**  
Nome Fantasia  
Endereço **AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS - CEP: 29075010**  
Município/UF **Vitoria/ES** Email:-

**NFS-e**



**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ **32.479.123/0001-43** Inscrição Municipal  
Nome/Razão Social **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
Endereço **AV FERNANDO FERRARI, 514 - GOIABEIRAS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - CEP: 29075910**  
Município/UF **Vitoria/ES** Email

**Dados complementares**

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**  
Município da incidência: **---** Exigibilidade: **Exigibilidade suspensa por decisão judicial**  
Código de serviço: **2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza**  
CNAE: **7210000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS**

**Discriminação dos serviços**

*PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS*

*NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE800261*

*FUNDAÇÃO IMUNE DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO ARTIGO 150, INCISO VI-C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

*DADOS BANCÁRIOS  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3084-8  
CONTA CORRENTE: 121.019-X*

*PROJETO FEST 574/ADM*

*FAVOR ENCAMINHAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO*

**Valor dos serviços = R\$ 7.848,69 // Valor líquido da nota = R\$ 7.848,69**

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Ipi Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	7.848,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

**Outras informações**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1986/2010 de 01/07/2010;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: E840C260-B7D6-41F5-B907-51018AA8999D

Nota OK, emitida 04/03/2015



## DECLARAÇÃO

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, com sede Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90. Declara para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter privado, gozando de autonomia financeira, patrimonial e administrativa, de interesse público e coletivo, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à proteção e preservação do meio ambiente, devidamente registrada no MEC/MCT como uma fundação de apoio a UFES.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conservam em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória-ES, 02 de Fevereiro de 2015.

  
Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº

247

PROC.

1002

De ordem,

Ao DCE para providências

Em 02/03/15

Paula PB Primo

Paula Pinheiro Bernardi Primo  
Comunicação Institucional PROEX



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Contratos e Convênios



Ao Servidor Alan Souza

Para análise e demais providências cabíveis.

Em 03/03/2015

*Hélio Ferreira Pinto*

Director

DCC/PROAD/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



**INFORMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO SOLICITADO Nº 03**

DOCUMENTO DE COBRANÇA			
Nº	TIPO	VALOR	FOLHA
<u>4280</u>	RECIBO	R\$ 172.580,86	<u>244</u>
<u>01971</u>	NOTA FISCAL ELETRONICA	R\$ 7.848,69	<u>245</u>

EMPRESA	FEST – FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
PROCESSO/PROTOCOLADO	23068.013464/2012-20
CONTRATO Nº.	57/2014
VIGÊNCIA	Início: 21/07/2014
	<b>TÉRMINO: 21/10/2015</b>
CRONOGRAMA Nº.	57/2014
DOCUMENTAÇÃO	REGULAR
VR. CONTRATADO + ADITIVOS	R\$ 832.931,47
<b>SALDO DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 496.895,68</b>
FISCAL	JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA
SETOR	PROEX

Ao Diretor do DCC;

O contrato está em vigor. O recibo e a nota fiscal foram registrados no SICON. Há saldo para pagamento. O fiscal atesta que os serviços foram executados como especificado, estando em condições de pagamento. Cabe observar que, como de praxe, não foram feitas pelo DCC verificações quanto à exatidão dos valores cobrados, preços unitários, medições e quantitativos. Pois se entende que trata de atribuição do fiscal do contrato. Após análise, informo que o pagamento encontra-se em condições de ser efetuado.

**Em 04/03/2015.**

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios  
Informo que o pagamento encontra-se em condições de ser realizado.

Alan Werlan Souza  
Assessor em Administração  
DCC-PROAD-UFES  
SAFE 1049730

THIAGO TEIXEIRA DE SIQUEIRA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE / DCC - Em 04/03 / 2015.

Ao Pró-Reitor de Administração  
Sugiro autorizar o pagamento solicitado.

HÉCIO FERREIRA PINTO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOIS - Em 11/3 / 2015.

Ao Departamento de Contabilidade e Finanças  
Autorizo o pagamento descrito acima.

EUSTAQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO - Em 04/03 / 2015.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1



Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.980.103/0001-90  
Certidão nº: 84250846/2015  
Expedição: 04/03/2015, às 07:30:46  
Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**  
**CNPJ: 02.980.103/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 13:42:59 do dia 02/03/2015 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 29/08/2015.

Código de controle da certidão: **9FD9.F6D8.31B8.9DBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 16/12/2015  
CNPJ / CPF: 02.980.103/0001-90  
Razão Social / Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST  
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA  
Domicílio Fiscal: 57053 - Vitória ES  
Unidade Cadastradora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS  
Endereço:  
AV FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória - ES  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Níveis validados:  
I - Credenciamento  
II - Habilitação Jurídica  
III - Regularidade Fiscal Federal  
Receita Validade: 17/11/2012 (\*)  
FGTS Validade: 24/03/2015  
INSS Validade: 14/02/2015 (\*)  
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:  
Receita Estadual/Distrital Validade: 04/11/2012 (\*)  
Receita Municipal Validade: 04/09/2012 (\*)  
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2010 (\*)  
Índices Calculados: SG = 1.03; LG = 1.03; LC = 1.02  
Patrimônio Líquido: Não é possível determinar o valor do Patrimônio Líquido, pois não há informação do Total do Passivo.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 04/03/2015 às 07:31:09

CPF: 119.019.887-83 Nome: ALAN WERLEN SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. No. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

A SAEE para análise e aprovação,  
ao Jogo 10.

04/03/2015

*(Signature)*  
Ronaldo de Sa Dreu  
Diretor do Dept. de Cont. Fin UFES  
Administrador  
CGL ES 1673

**Ao SIAFI.**  
O presente processo está devidamente formalizado  
e em condições de receber a autorização de  
pagamento, no valor de R\$ 180.429,55  
Em, 05, 03, 2015

*(Signature)*  
Valter Lygia de Souza  
SAC-UFES  
Comissão SAC-ES

À SAEE

**PROVINCIAÇÃO**  
EM 09/03/15

*(Signature)*  
Julio Lobo Figueiras  
PROVINCIAÇÃO  
UFES

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - SACC/DCF**  
**NOTA DE LANÇAMENTO** **750**

Exercício **2015**

Processo nº **164/13-20**

C.N.P.J 02.980.103/0001-90

NOME: FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

Num. do Banco :

Núm. da Agen.

Conta Corrente



D H	CPR	Empenho	Fonte	Elemento	Inscrição	%	Valor
NP	DSP001	2015NE800261	0250.000165	339039-65		0	R\$ 180.429,55

**Sub Total -----> R\$ 180.429,55**

**TOTAL DOS DESC. DO ART. 64 DA LEI 9430/96-----> R\$ 0,00**

Código Retenção : 0

**TOTAL LÍQUIDO-----> R\$ 180.429,55**

*Observações*

RECIBO N° 4280 E NOTA FISCAL N° 1971 - EMISSÃO: 23/02/2015 - CONTRATO N° 57/2014.

**DOCUMENTOS DE PAGAMENTO**

Ordem Bancária nr : 801061 de 09/03 /2015 OB: \_\_\_\_\_

Darf \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015 OB: \_\_\_\_\_

GP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015 OB: \_\_\_\_\_

Doc. Hábil Nr. DISNP 00478 de 09/03 /2015 OB: \_\_\_\_\_

NS nr. NS 000216 de 09/03 /2015 OB: \_\_\_\_\_

Relatório Nr 067 de 09/03 /2015 OB: \_\_\_\_\_

RT.Nr \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015 OB: \_\_\_\_\_

*Marcelo Raimundo*

Chefe da SACC/DCF/UFES - CRC/ES nº 014951/O

*Tatiany Nunes Gozer*

Assistente em Administração

*Douglas Roriz Caliman*

Chefe da SACC/DCF/UFES  
Contador CRC-ES nº 012231/O-0

Nota de lançamento gerada em : 04/03/2015 às

Liquidação da despesa por UGR/Centro de custos

Setor /Centro de custos

Sub-elemento da desp.

Restos Pag

Orc. Corrente

## COMUNICADO

Ao Coordenador do Programa Modernização Gestão Pública  
(UFES/Proex)/ Projeto de Extensão Pref. Itapemirim (PMI-ES)

Eu, Aldous Pereira Albuquerque, venho através deste solicitar meu desligamento da equipe de trabalho do Projeto de extensão com a PMI(Pref.Municipal de Itapemirim) e do Programa de modernização, por motivos de ordem particular.

Solicito, outrossim, que seja feita a alteração necessária junto as instituições competentes e inclusive o cancelamento de pagamento de bolsa. Todo o trabalho relacionado e desenvolvido poderá ser tratado com a Coordenação do Projeto.

Atenciosamente;

  
Vitória, 19 de Março de 2015.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

DESPACHO PROCESSO 23068.0113464/2013-20



Ao Departamento de Contratos e Convênios

Tendo em vista o que consta no contrato firmado entre a UFES e a Prefeitura Municipal de Itapemirim, para reger o projeto de extensão entre esta instituição e aquela prefeitura. Ainda, o que consta nos despachos:


- de folhas 194 e 195 – referente aos valores das bolsas pagas aos participantes do referido projeto;
- de folha 256 – referente ao desligamento, a pedido, do servidor Aldous Pereira Albuquerque; e,
- a necessidade de aumentar o número de estagiários do projeto.

Solicitamos análise e a elaboração de termo aditivo para o reajuste nas rubricas da planilha do referido projeto conforme abaixo:

1. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A UFES) – passa a vigorar com o valor total de **R\$ 528.400,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)** e não como R\$ 544.000,00, conforme despacho de folhas 177;
2. PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A UFES) – passa a vigorar com o valor total de **R\$ 136.133,33 (cento e trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, e não como R\$ 110.000,00, conforme despacho de folha 177;
3. PESSOA JURÍDICA - passa a vigorar com o valor total de **R\$ 60.117,05 (sessenta mil, cento e dezessete reais e cinco centavos)**, e não como 70.650,38, conforme despacho de folha 177;
4. OUTRAS DESPESAS – passa a vigorar com o valor de **R\$ 108.281,09 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e nove centavos)**, mantendo o valor do despacho de folha 117;
5. TOTAL – totalizando os mesmo **R\$ 832.931,47 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais, quarenta e sete centavos)** da planilha original

Todo o detalhamento da solicitação encontra-se na planilha em anexo. Tal reorçamentação justifica-se pela necessidade de mudança no formato da planilha, tendo em vista que a original, aprovada no contrato se baseava no modelo da FCAA e não no da FEST, que realiza o pagamento de bolsas de extensão conforme Resolução de Bolsas de folhas 196 a 201.

Em, 06/04/2015.

  
**Marcelo Rosa Pereira**  
Assessor de Políticas de Gestão  
Coordenador da Cooperação técnica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

EM TEMPO,

AO DCC, INFORMO QUE APÓS REORIENTAÇÃO ENVIAREMOS O PROCESSO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO CONFORME ORIENTAÇÃO DA ROTA PROCURADORIA E, VERBALMENTE ORIENTADO, POR ESSE DCC.

em 09/04/2015

**Marcelo Rosa Pereira**

Assessoria de Políticas de Gestão  
MATR 297722



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Contratos e Convênios



À Servidora Brunella Perez

Para análise e demais providências cabíveis.

Em 09/04/2015

*Hélio Ferreira Pinto*

Director

DCC/PROAD/UFES

À Diretora do DCC

Sugere-se encomendar os credenciados para adequar a planilha apresentada à Resolução nº 52/2013, de modo a conter 3 volumes (presinta, realizada e mercamentada) - art. 8º, par. 1º da Resolução 52/2013.

Ademais, deve ser justificada por escrito porque a mercamentação não possui a presença necessária e exigida pela art. 7º "caput", da Resolução 52/2013 do Conselho Universitário.

Em 10/04/2015

*Brunella Perez da Silva*  
Brunella Perez da Silva  
SIAPE 2072483  
Assistente em Administração  
UFES

A Diretora de Políticas de Gestão  
de Coordenador do Projeto, Sr. Marcelo Rassi  
Para atendimento às solicitações de mais atas, ao DCC  
para análise e demais providências cabíveis.  
Em 14/04/2015

*Hélio Ferreira Pinto*  
Hélio Ferreira Pinto  
Diretor do Departamento de Contratos e Convênios  
PROAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2014  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE  
DE TECNOLOGIA

Processo: 23068.013464/2013-20

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº. 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº. 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº. 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei n.º 8.958/94 e Lei n.º 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por **06 (seis) meses**, do dia 21/10/2015 até dia 21/04/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES  
CEP 29075-910 - e-mail: [dcc@reitoria.ufes.br](mailto:dcc@reitoria.ufes.br) - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 07 de abril

de 2015.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

  
GETULIO APOLINARIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Pauline Pedro Socócia dos Reis* NOME: *Sandra Márcia Silva*  
CPF: 108917487-09 CPF: 029.899.967-61

  
Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Sandra Márcia Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 029.899.967-61

  
JOSE ROBERTO TEIXEIRA  
SIAPE nº. 0296009  
CPF/MF 358.683.096-34

  
MARCELO ROSA PEREIRA  
Coordenador do Projeto







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



Vitória/ES, 14 de abril de 2015

**OF.273/2015-DCC/PROAD/UFES**

À

**FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

Assunto: Encaminha via de Termo Aditivo

Segue anexa, devidamente assinada, 01 (uma) via do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 57/2014, Celebrado entre a **UFES** e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, referente ao processo **23068.013464/2013-20**, que tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) meses, do dia 21/10/2015 até 21/04/2016.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Servidora Liliam Gomes no telefone (27) 3335-2768 preferencialmente no horário de 10:00 às 17:00h.

Atenciosamente,

**Hécio Ferreira Pinto**

**Diretor do Departamento de Contratos e Convênios**  
**PROAD/UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

DESPACHO PROCESSO 23068.0113464/2013-20



À Câmara de Extensão

Tendo em vista o que consta no contrato firmado entre a UFES e a Prefeitura Municipal de Itapemirim, para reger o projeto de extensão entre esta instituição e aquela prefeitura. Ainda, o que consta nos despachos:

- de folhas 194 e 195 – referente aos valores das bolsas pagas aos participantes do referido projeto;
- de folha 256 – referente ao desligamento, a pedido, do servidor Aldous Pereira Albuquerque; e,
- a necessidade de aumentar o número de bolsista do projeto.

Solicitamos análise e a elaboração de termo aditivo para o reajuste nas rubricas da planilha do referido projeto conforme abaixo:

1. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A UFES) – passa a vigorar com o valor total de **R\$ 532.600,00 (quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos reais)**;
2. PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A UFES) – passa a vigorar com o valor total de **R\$ 136.133,33 (cento e trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**;
3. PESSOA JURÍDICA - passa a vigorar com o valor total de **R\$ 60.117,05 (sessenta mil, cento e dezessete reais e cinco centavos)**;
4. OUTRAS DESPESAS – passa a vigorar com o valor de **R\$ 55.917,05 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e nove centavos)**;
5. TOTAL – totalizando os mesmos **R\$ 832.931,47 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais, quarenta e sete centavos)** da planilha original.

Todo o detalhamento da solicitação encontra-se na planilha em anexo. Tal reorçamentação justifica-se pelos seguintes pontos:

1. A planilha original de folha 153 não foi elaborada nos moldes exigidos pela Resolução 53/2013-CUN;
  - a. A FCAA executava os pagamentos dos técnicos envolvidos, fossem servidores da UFES ou externos, por meio de RPA o que gerava o pagamento de encargos sociais (INSS), que totalizavam **R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**;
  - b. Para o pagamento dos técnicos e estagiários (com e sem vínculo com a UFES) envolvidos a FCAA se utilizava de 10 (dez) rubricas, desta a planilha original se utilizou de 05 (cinco) rubricas (5.3; 5.4; 5.5; 5.7; e, 5.10) que totalizavam **R\$ 556.260,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta reais)**;



- c. Somados os recursos de encargos e de remuneração de técnicos e estagiários o custo total com pessoal previsto na planilha de folhas 93 era de R\$ 659.460,00 (**seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais**) e remuneravam 16 pessoas previstas inicialmente no projeto;
  - d. A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) foi a que apresentou o menor custo operacional e foi a escolhida para administrar os recursos do projeto, porém a FEST trabalha apenas com duas rubricas para remunerar técnicos e estagiários que atuam em projetos, cabendo um aditivo que reorganize as rubricas;
2. Durante a execução do projeto mostrou-se necessário o aumento da equipe com a inserção de mais um técnico de nível superior e 4 estagiários;
- a. O pagamento da equipe, técnicos e estagiários (com vínculo com a UFES) pela FEST é feito por meio de bolsas de extensão aprovados pela Resolução 01/2012-FEST folhas 196 a 201, estas bolsas não geram pagamento de encargos sociais e a nova previsão de pagamentos com pagamento de pessoal soma R\$ 535.200,00 (**quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais**) para remunerar uma equipe de 20 pessoas;
  - b. Para o pagamento da equipe, técnicos e estagiários (sem vínculo com a UFES), foram utilizados os mesmo valores de bolsas previstos na resolução da FEST, somando um total de R\$ 122.200,00 (**centos e vinte e dois mil e duzentos reais**) para remunerar uma equipe de 6 pessoas;
  - c. Ainda dentro dos recursos de pessoal foram destinados 11.333,33 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para pagamento de Palestrantes, estes pagamentos são feitos pela FEST por meio de RPA, sendo então destinados R\$ 2.266,67 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), somando, então, R\$ 13.600,00 (**treze mil e seiscentos reais**) para o pagamento de dois seminários;
  - d. Assim, o montante final destinado para pagamento de pessoal passa a R\$ 671.000,00 (**seiscentos e setenta e um mil reais**), que irão remunerar 27 pessoas envolvidas no projeto, desta forma com o aumento da equipe e a mudança da remuneração com o pagamento de bolsas segundo a Resolução a FEST o custo médio por pessoal/mês baixou de R\$ 1.717,34 para R\$ 1.035,49.
3. Foi incluído um valor de R\$ 260,00 (**duzentos e sessenta reais**) para aquisição de material de expediente, em especial para encadernação das Notas Técnicas produzidas pelo projeto.
4. Para o incremento nos valores de pessoal e a inclusão do valor na rubrica de Material de Consumo foram feitas reduzidos os valores das seguintes rubricas:
- a. Alimentação (-) R\$ 4.000,00 (menos quatro mil reais) passando de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para R\$ 8.000,00 (**oito mil reais**);
  - b. Hospedagem (-) R\$ 5.000,00 (menos cinco mil reais), passando essa rubrica a constar zerada;



- c. Passagens (-) R\$ 1.800,00 (menos hum mil e oitocentos reais), passando essa rubrica a constar zerada;
- d. Despesas com locomoção (-) R\$ 1.000,00 (menos hum mil reais) passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Todo este detalhamento encontra-se expresso na planilha em anexo, agora elaborada segundo o que consta na Resolução 53/2013 e suas alterações.

**Marcelo Rosa Pereira**  
**Assessor de Políticas de Gestão**  
**Coordenador do Projeto de Extensão**



Colaborador	BOLSA		
	Valor	Tipo	Frequencia em meses
Marcelo Rosa Pereira	R\$ 5.000,00	Eq. Técnica	20
Francisco Caniçali Primo	R\$ 5.000,00	Eq. Técnica	20
Eilane de Fátima Almeida Lima	R\$ 5.000,00	Eq. Técnica	6
Cândida Caniçali Primo	R\$ 5.000,00	Eq. Técnica	6
Aldous Pereira Albuquerque	R\$ 5.000,00	Eq. Técnica	8
Paola Pinheiro Bernardi Primo	R\$ 3.500,00	Eq. Técnica	20
Vinicius Brandão de Rezende	R\$ 3.500,00	Eq. Técnica	14
Eduarda De Biase Ferrari Gomes	R\$ 5.000,00	Eq. Técnica	6
Ricardo Wagner Viana Pereira	R\$ 2.000,00	Eq. Técnica	12
Ernesta Almonfrey	R\$ 2.000,00	Eq. Técnica	13
Eliane Marcosini	R\$ 2.000,00	Eq. Técnica	12
Gabriel da Silva Herzog	R\$ 650,00	Estagio 1	8
Graciliano Alves da Costa Filho	R\$ 650,00	Estagio 1	8
Yharon Coutinho Batista	R\$ 650,00	Estagio 1	8
Fabio Magalhaes Torres	R\$ 650,00	Estagio 1	8
Gabriel da Silva Herzog	R\$ 1.000,00	Estágio 2	12
Graciliano Alves da Costa Filho	R\$ 1.000,00	Estágio 2	12
Yharon Coutinho Batista	R\$ 1.000,00	Estágio 2	12
Fabio Magalhaes Torres	R\$ 1.000,00	Estágio 2	12
Pedro Paulo Eugenio Casotti Marinot	R\$ 1.000,00	Estágio 2	12
Rodrigo Caldeira de Melo	R\$ 1.000,00	Estágio 2	12
Clarissa de Souza Santo	R\$ 650,00	Estagio 1	20
Eneias Silveira Brum Junior	R\$ 650,00	Estagio 1	12
Júlio Gonçalves Grosso	R\$ 650,00	Estagio 1	20
Ramon Lambranhon junior	R\$ 650,00	Estagio 1	4
Lorena da Silva Vieira	R\$ 650,00	Estagio 1	8

Observação:

Bolsa de Estágio 1 - Corresponde ao Estágio de Carga Horária de 10 horas semanais

Bolsa de Estágio 2 - Corresponde ao Estágio de Carga Horária de 20 horas semanais

Colaborador	Jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	
Marcelo Rosa Pereira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Francisco Caniçali Primo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eliane de Fátima Almeida Lima	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cândida Caniçali Primo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aldous Pereira Albuquerque	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Paola Pinheiro Bernardi Primo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vinicius Brandão de Rezende	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eduarda De Biase Ferrari Gomes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ricardo Wagner Viana Pereira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ernesta Almonfrey	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eliane Marcosini	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gabriel da Silva Herzog	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Graciliano Alves da Costa Filho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Yharon Coutinho Batista	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fabio Magalhaes Torres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gabriel da Silva Herzog	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Graciliano Alves da Costa Filho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Yharon Coutinho Batista	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fabio Magalhaes Torres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pedro Paulo Eugenio Casotti Marinot	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rodrigo Caldeira de Melo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Clarissa de Souza Santo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eneias Silveira Brum Junior	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Júlio Gonçalves Grosso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ramon Lambranhô junior	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lorena da Silva Vieira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 53/2013  
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

<b>A - RECEITAS</b>	
A.1 - Repasse Prefeitura Municipal de Itapemirim	R\$ 832.931,47
<b>DESPESAS + TRANSFERÊNCIAS + RESERVAS (B + C + D + E + F + G + H + I + J)</b>	<b>R\$ 796.698,95</b>
<b>B - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>R\$ -</b>
B.1 - Obras	R\$ -
B.2 - Instalações	R\$ -
<b>C - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>R\$ -</b>
C.1 - Equipamentos e materiais permanentes nacionais	R\$ -
C.2 - Equipamentos e materiais permanentes importados	R\$ -

*[Assinatura]*



D - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (exceto classificados à parte)	R\$	17.417,86
D.1 - Material de consumo	R\$	260,00
D.2 - Despesas com alimentação	R\$	8.000,00
D.3 - Despesas com passagens	R\$	-
D.4 - Despesas com hospedagem	R\$	-
D.5 - Despesas com transporte (locação, combustível, pedágio, taxi, estacionamento, locação de veículo)	R\$	9.000,00
D.6 - Divulgação e publicidade	R\$	-
D.7 - Serviços técnicos e de consultoria	R\$	-
D.8 - Despesas acessórias de importação	R\$	-
D.9 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	157,86

E - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (sem vínculo empregatício)	R\$	135.800,00
E.1 - Pagamento de bolsa de extensão pessoas físicas	R\$	104.000,00
E.2 - Encargos sobre E.1	R\$	-
E.1 - Pagamento de pró-labore a pessoas físicas	R\$	11.333,33
E.4 - Encargos sobre E.3	R\$	2.266,67
E.5 - Pagamentos a estagiários	R\$	18.200,00
E.6 - Encargos sobre E.5	R\$	-

*MJK*



<b>F - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (com vínculo empregatício)</b>	<b>R\$</b>	-
F.1 - Pagamento de salários a pessoas físicas	R\$	-
F.2 - Encargos sociais (INSS, FGTS, PIS, etc.)	R\$	-
F.3 - Outras obrigações patronais (auxílio alimentação, vale transporte etc.)	R\$	-
F.4 - Fundo de rescisão	R\$	-
<b>G - DIÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	-
<b>H - BOLSAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>535.200,00</b>
<b>I - TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE TRANSFERÊNCIAS (se houver)</b>	<b>R\$</b>	-
<b>J - TRANSFERÊNCIAS À UFES E RESERVAS</b>	<b>R\$</b>	<b>108.281,09</b>
J.1 - Desenvolvimento institucional I (Art. 11, III desta Resolução)	R\$	24.987,94
J.2 - Desenvolvimento institucional II (Art. 11, IV desta Resolução)	R\$	83.293,15

Notas:

*M. R.*



PLANILHA RESUMO DA REORÇAMENTAÇÃO

PLANILHA DE CUSTO		Proc. UFES nº 23068.001614-2014-96			
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	ACRESC./DECRESC.	REORÇADO	
Repasso Prefeitura Municipal de Itapemirim	R\$ 724.650,38	R\$ 406.035,79	R\$ 108.281,09	R\$ 832.931,47	
<b>TOTAL DA RECEITAS</b>					
<b>DESPESAS</b>					
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL</b>					
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL LIMBROA</b>					
<b>TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS</b>					
<b>OUTRAS DESPESAS</b>					
Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão	R\$ 83.293,15	R\$ 40.603,58	R\$ -	R\$ 83.293,15	
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 24.987,94	R\$ 12.181,07	R\$ -	R\$ 24.987,94	

*M. J. R.*





## PLANILHA COM DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO
1	Recasse Prefeitura Municipal de Itacoimir	832.931,47
	Outras Receitas	0,00
	Rendimentos	0,00
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>832.931,47</b>
2	<b>PESSOA FISICA (COM VINCULO COM A UFES)</b>	
2.1	Bolsa de apoio técnico à extensão (20 x R\$ 5000)	100.000,00
2.2	Bolsa de apoio técnico à extensão (20 x R\$ 5000)	100.000,00
2.3	Bolsa de apoio técnico à extensão (6 x R\$ 5000)	30.000,00
2.4	Bolsa de apoio técnico à extensão (6 x R\$ 5000)	30.000,00
2.5	Bolsa de apoio técnico à extensão (8 x R\$ 5000)	40.000,00
2.6	Bolsa de apoio técnico à extensão (20 x R\$ 3500)	70.000,00
2.7	Bolsa de apoio técnico à extensão (14 x R\$ 3500)	49.000,00
2.8	Bolsa de Estágio Niv 1 (8 x R\$ 650)	5.200,00
2.9	Bolsa de Estágio Niv 1 (8 x R\$ 650)	5.200,00
2.10	Bolsa de Estágio Niv 1 (8 x R\$ 650)	5.200,00
2.11	Bolsa de Estágio Niv 1 (8 x R\$ 650)	5.200,00
2.12	Bolsa de Estágio Niv 2 (12 x R\$ 1000)	12.000,00
2.13	Bolsa de Estágio Niv 2 (12 x R\$ 1000)	12.000,00
2.14	Bolsa de Estágio Niv 2 (12 x R\$ 1000)	12.000,00
2.15	Bolsa de Estágio Niv 2 (12 x R\$ 1000)	12.000,00
2.16	Bolsa de Estágio Niv 2 (12 x R\$ 1000)	12.000,00
2.17	Bolsa de Estágio Niv 2 (12 x R\$ 1000)	12.000,00
2.18	Bolsa de Estágio Niv 1 (20 x R\$ 650)	13.000,00
2.19	Bolsa de Estágio Niv 1 (4 x R\$ 650)	2.600,00
2.20	Bolsa de Estágio Niv 1 (8 x R\$ 650)	7.800,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FISICA</b>	<b>535.200,00</b>
3	<b>PESSOA FISICA (SEM VINCULO COM A UFES)</b>	
3.1	Bolsa de apoio técnico à extensão (6 x R\$ 5000)	30.000,00
3.2	Bolsa de apoio técnico à extensão (12 x R\$ 2000)	24.000,00
3.3	Bolsa de apoio técnico à extensão (13 x R\$ 2000)	26.000,00
3.4	Bolsa de apoio técnico à extensão (12 x R\$ 2000)	24.000,00
3.5	Bolsa de Estágio Niv 1 (20 x R\$ 650)	13.000,00
3.6	Bolsa de Estágio Niv 1 (8 x R\$ 650)	5.200,00
3.7	Pesqueiros	11.333,33
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FISICA</b>	<b>133.533,33</b>
4	<b>PESSOA JURIDICA</b>	
4.1	Material de Consumo	260,00
4.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente que incorporarão ao patrimônio da	0,00
4.3	Alimentação	8.000,00
4.4	Hospedagem	0,00
4.5	Passagens	0,00
4.6	Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, Locação de Veículos)	9.000,00
4.7	Seguro Estágio	157,86
4.8	INSS a vinculo (20% sobre a soma das rubricas 3.5)	2.266,67
4.9	Custo Operacional da Fundação	36.232,52
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>	<b>55.917,05</b>
5	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
5.1	Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	83.293,15
5.2	Reembolso UFES (3%)	24.987,94
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>108.281,09</b>
6	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>	
6.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	535.200,00
6.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	133.533,33
6.3	PESSOA JURIDICA	55.917,05
6.4	OUTRAS DESPESAS	108.281,09
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>832.931,47</b>
	<b>VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES</b>	
5.1	Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	83.293,15
5.2	Reembolso UFES (3%)	24.987,94
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>108.281,09</b>
	<b>RESUMO GERAL</b>	
	VALOR ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO	724.650,38
	<b>TOTAL VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES</b>	<b>108.281,09</b>
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>832.931,47</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



À  
Assessoria de Convênios da UFES  
Ref. Proc. nº 013464/2013-20

**JUSTIFICATIVA DE INTERESSE INSTITUCIONAL**

O processo em análise é o Projeto “Modernização da Administração Municipal da Cidade de Itapemirim – Espírito Santo”, sob a coordenação do Servidor Marcelo Rosa Pereira, do Gabinete do Reitor.

A referida atividade tem como objetivo promover a estruturação e a modernização do processo de gestão, com vista à melhoria da efetividade dos serviços prestados, dos índices sociais e da satisfação dos usuários dos serviços da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Cadastrada junto ao Siex sob o n. 400.607, a atividade atende aos requisitos para aprovação, uma vez que possui mérito extensionista e tem relevância institucional, o que justifica o interesse desta Pró-Reitoria de Extensão na renovação e prorrogação de contrato junto à Fundação de Apoio.

Informamos ainda a aprovação em ad-referendum da Câmara de Extensão.

Em 28 de abril de 2015.

Profa. Angélica Espinosa B. Miranda  
Pró-Reitora de Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO



**Senhora Pró-Reitora**  
**Presidente da Câmara de Extensão**

**Assunto: Parecer**

Trata o presente da renovação do **Projeto de Extensão “Modernização da Administração Municipal da Cidade de Itapemirim – Espírito Santo”**, sob a coordenação do Servidor Marcelo Rosa Pereira, do Gabinete do Reitor.

O projeto proposto visa à melhoria da efetividade dos serviços prestados, dos índices sociais e da satisfação dos usuários e seus serviços, promovendo a estruturação e a modernização do processo de gestão na Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Para tanto, anexa ao projeto a nova planilha com a reorçamentação e respectivas justificativas para a prorrogação da vigência contratual com a FEST.

Considerando o mérito extensionista da atividade proposta sugerimos a aprovação pela Câmara de Extensão, devendo a parte de recursos financeiros ser analisada e deliberada pelos órgãos competentes da UFES.

Em 28 de abril de 2015.

**Prof. Roberto Sarcinelli Barbosa**  
Diretor do Depto de Gestão da Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



PROC: \_\_\_\_\_

FLS. N°: \_\_\_\_\_



De ordem,

Ao Sr. Marcelo Rosa Pereira

Conforme solicitação, informamos a Vossa Senhoria a aprovação da renovação do projeto objeto deste processo, em ad-referendum da Câmara de Extensão, para atender à necessidade de elaboração de termo aditivo junto à FEST. Em anexo encaminhamos ainda a Justificativa de Interesse Institucional.

Em 30/04/2015.

*Vera Lucia Clara*

**Vera Lucia Santa Clara**

Divisão de Registro e Certificação

Câmara de extensão

*De ordem,*

*Ao DEE para providências para elaboração de termo aditivo*

*Em 30/09/15*

*Paola P B Primo*

*Paola Pinheiro Primo*  
Comunicação e Registro PROEX





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Contratos e Convênios



Ao Servidor Tiago Von Randow

Para análise e demais providências cabíveis.

Em 04/05/2015

*Hélcio Ferreira Pinto*

*Diretor*

**DCC/PROAD/UFES**

Ao Diretor do DCC,

Sugiro -> dou-lhes os autos ao Coordenador para que apresente a planilha de necessidade com 3 colunas, fazendo constar os valores da planilha anterior, o reajuste, e os valores atuais reformuladas, não bastando a planilha de duas vezes apresentada no processo 279

B. 05/05/2015

*Tiago de Carvalho von Randow*  
DIARE 2072451  
Assistente em Administração  
UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Contratos e Convênios



A Assessoria de Políticas e Gestão

Ao Coordenador do Projeto, Sr. Marcelo Rosa

Para ciência do despacho retro e demais providências cabíveis.

Em 05/05/2015

*Helcio Ferreira Pinto*

Diretor

DCC/PROAD/UFES

170 DCC, em atendimento com planilha  
AS INFORMAÇÕES DE FOLHAS 265 A 276, E AO  
DESPACHO DE FOLHAS 278

Em 27/05/2015

*Marcelo Rosa Pereira*  
Assessoria de Políticas de Gestão  
MATR 297722

em com:

JUSTAMOS NOVA VERSÃO DETALHA DA  
PLANILHA - A FOLHA 280.

Em 27/05/2015

*Marcelo Rosa Pereira*  
Assessoria de Políticas de Gestão  
MATR 297722

PLANILHA DE CUSTO		Proc. UFES nº 23068.001814-2014-96 PERÍODO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	RECORRIDO
1	Repasso Prefeitura Municipal de Itapemirim	R\$ 832.931,47	R\$ 488.501,58	R\$ 832.931,47
	Outras Receitas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Rendimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>	<b>R\$ 488.501,58</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>
<b>2</b>	<b>PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FEST)</b>			
2.1	Pessoal Celetista (X meses x R\$ XXX,00/mensal)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	Encargos Sociais (35,506% sobre 2.1)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre 2.1)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.5	Vale Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.6	Díarias	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3</b>	<b>PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FEST E COM VÍNCULO COM A UFES)</b>			
3.1	Bolsa de pesquisa	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2	Atividades Didáticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3	Coordenação Geral	R\$ 24.000,00	R\$ -	R\$ -
3.4	Coordenação Técnica	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5	Assistente Administrativo	R\$ 24.000,00	R\$ -	R\$ -
3.6	Auxiliar Administrativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.7	Palestrantes	R\$ 4.800,00	R\$ -	R\$ -
3.8	Serviço de Terceiros Pessoa Física (R\$ 347.200,00 + R\$ 96.000,00 = R\$ 443.200,00) *	R\$ 367.200,00	R\$ 199.833,36	R\$ 419.000,00
3.9	Díaria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.10	Estagiários (x estagiários x X mensal x X meses) + auxílio transporte **	R\$ 32.940,00	R\$ 22.400,15	R\$ 113.600,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 452.940,00</b>	<b>R\$ 222.233,51</b>	<b>R\$ 532.600,00</b>
* O item 3.8 somado ao item 4.8, desta planilha, corresponde ao item 5.8 da planilha original deste contrato, contida na página 153 deste processo.				
<b>4</b>	<b>PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FEST E SEM VÍNCULO COM A UFES)</b>			
4.1	Bolsa de pesquisa	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2	Atividades Didáticas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3	Coordenação Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4	Coordenação Técnica	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5	Assistente Administrativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6	Auxiliar Administrativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.7	Palestrantes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.8	Serviço de Terceiros Pessoa Física (R\$ 347.200,00 + R\$ 96.000,00 = R\$ 443.200,00) *	R\$ 96.000,00	R\$ 50.823,28	R\$ 115.333,33
4.9	Díaria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.10	Estagiários (x estagiários x X mensal x X meses) + auxílio transporte **	R\$ 7.320,00	R\$ 5.802,53	R\$ 20.800,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 103.320,00</b>	<b>R\$ 56.625,79</b>	<b>R\$ 136.133,33</b>
** O item 3.10 somado ao item 4.10, desta planilha, corresponde ao item 5.10 da planilha original deste contrato, contida na página 153 deste processo.				
<b>5</b>	<b>PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1	Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ 260,00
5.2	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.3	Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4	Lanches dos discentes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.5	Alimentação	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
5.6	Hospedagem	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ -
5.7	Passagens	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ -
5.8	Despesas com locomoção (combustível, taxa, estacionamento, entre outros)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.615,90	R\$ 7.000,00
5.9	Divulgação e Publicidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.10	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
5.11	Seguro Estágio	R\$ 157,86	R\$ 444,93	R\$ 1.157,86
5.12	Custo Operacional da Fundação de Apoio	R\$ 36.232,52	R\$ 10.893,89	R\$ 36.232,52
5.13	Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 24.987,94	R\$ 14.855,05	R\$ 24.987,94
5.14	ISSQN (5% do Custo Operacional)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.15	Despesas Bancárias (0,30%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.16	INSS s/vínculo (20% sobre a soma das rubricas 3.2 a 3.9 e do 4.2 a 4.9)	R\$ 103.200,00	R\$ 2.266,66	R\$ 2.266,67
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 193.378,32</b>	<b>R\$ 30.676,23</b>	<b>R\$ 80.904,99</b>
<b>6</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1	Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art. 11, IV)	R\$ 83.293,15	R\$ 48.850,16	R\$ 83.293,15
6.2	Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%) - (Art. 11, V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 83.293,15</b>	<b>R\$ 48.850,16</b>	<b>R\$ 83.293,15</b>
<b>7</b>	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1	PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FEST)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2	PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FEST E COM VÍNCULO COM A UFES)	R\$ 452.940,00	R\$ 222.233,51	R\$ 532.600,00
7.3	PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FEST E SEM VÍNCULO COM A UFES)	R\$ 103.320,00	R\$ 56.625,79	R\$ 136.133,33
7.4	PESSOA JURÍDICA	R\$ 193.378,32	R\$ 30.676,23	R\$ 80.904,99
7.5	OUTRAS DESPESAS	R\$ 83.293,15	R\$ 48.850,16	R\$ 83.293,15
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>	<b>R\$ 368.475,68</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>
<b>8</b>	<b>VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES</b>			
8.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.2	Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.3	Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art. 11, IV)	R\$ 83.293,15	R\$ 48.850,16	R\$ 83.293,15
8.4	Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 24.987,94	R\$ 14.855,05	R\$ 24.987,94
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 108.281,09</b>	<b>R\$ 63.705,20</b>	<b>R\$ 108.281,09</b>
<b>RESUMO GERAL</b>				
VALOR ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO		R\$ 724.650,38	R\$ 294.970,48	R\$ 724.650,38
TOTAL VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		R\$ 108.281,09	R\$ 63.705,20	R\$ 108.281,09
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$ 832.931,47</b>	<b>R\$ 358.675,68</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Contratos e Convênios



Ao Servidor Tiago Von Randow

Para análise e demais providências cabíveis.

Em 27/05/2015

*Hélcio Ferreira Pinto*

*Diretor*

DCC/PROAD/UFES

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	RECORRIDO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 832.931,47	R\$ 489.501,56	R\$ 832.931,47
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 832.931,47	R\$ 489.501,56	R\$ 832.931,47
DESPESAS	PREVISTO	REALIZADO	RECORRIDO
<b>3 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 - Assessorias Administrativas	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceira	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 54.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 - Atividades Científicas (X hora x VALOR hora/mês)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 - Estagiários	R\$ 40.200,00	R\$ 29.292,88	R\$ 98.850,00
3.2.3 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceira	R\$ 460.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 - Passagens	R\$ 4.800,00	R\$ 11.533,33	R\$ 26.000,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 96.600,00	R\$ 2.269,67	R\$ 5.800,00
SUBTOTAL	R\$ 601.800,00	R\$ 41.892,67	R\$ 133.650,00
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 242.822,26	R\$ 520.000,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 242.822,26	R\$ 520.000,00
<b>4 - PESSOA FISICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)</b>			
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 - Pessoal Catetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 - Fundo de Reserva	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 - Pessoal Catetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 - Fundo de Reserva	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>4 - PESSOA JURIDICA</b>			
5.1 - Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente nacional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 - Despesas com transportes de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.619,90	R\$ 0,000,00
5.6 - Passagens	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 - Hospedagem	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.8 - Alimentação	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.900,00
5.9 - Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 - Custo Operacional da Fundação	R\$ 26.232,52	R\$ 10.603,89	R\$ 36.232,52
5.12 - Aquisições de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
5.14 - Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.15 - Seguro Catetista	R\$ 137,96	R\$ 444,93	R\$ 1.297,36
SUBTOTAL	R\$ 65.030,58	R\$ 13.954,52	R\$ 68.000,38
<b>5 - OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (12%)	R\$ 10.294,15	R\$ 48.650,18	R\$ 93.293,18
6.2 - Ressarcimento à UFES (2%)	R\$ 24.967,94	R\$ 14.055,05	R\$ 24.967,94
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (6%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 108.261,09	R\$ 63.505,20	R\$ 108.261,09
<b>7 - RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO)	R\$ 650.460,00	R\$ 41.892,67	R\$ 133.650,00
7.2 - PESSOA FISICA (COM VINCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3 - BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 242.822,26	R\$ 520.000,00
7.4 - PESSOA JURIDICA	R\$ 65.030,58	R\$ 13.954,52	R\$ 68.000,38
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$ 108.261,09	R\$ 63.505,20	R\$ 108.261,09
TOTAL DA DESPESA	R\$ 832.931,47	R\$ 362.174,65	R\$ 832.931,47





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



## Despacho

Ao Diretor do DCC:

Feita a análise da Planilha de Receitas e Despesas juntada à fl. 282, verificou-se que as rubricas atendem ao previsto na Resolução pertinente, conforme tabela abaixo:

Planilha Análise	LIMITES (MÁXIMO/MÍNIMO)	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 291.526,01	R\$ 36.232,52	ATENDE
Limite mensal valor coordenação	R\$ 6.284,22	R\$ 0,00	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 24.987,94	R\$ 24.987,94	ATENDE
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 83.293,15	R\$ 83.293,15	ATENDE
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	ATENDE

Dessa forma, elaborada a minuta, sugere-se encaminhar o processo à Procuradoria Federal para análise e parecer.

*Tiago C. von Randow*  
Em 08 de junho de 2015.

Tiago de Carvalho von Randow  
SIAPE 2072451  
Assistente em Administração  
UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2014  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE  
DE TECNOLOGIA

Processo: 23068.013464/2013-20

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº. 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº. 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº. 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual se regerá pela Lei n.º 8.958/94 e Lei n.º 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem alterar o valor do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Contratos e Convênios



À Douta PF/ UFES

Para análise e parecer sobre a minuta em anexo.

Em 10/06/2015

*Hélcio Ferreira Pinto*

*Diretor*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DCC/PROAD/UFES

À Douta PF/ UFES

Para análise e parecer sobre a minuta em anexo.

Em 10/06/2015

Hélcio Ferreira Pinto

Diretor





ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – UFES

PARECER Nº. 334/2015 - AGU/PGF/PF/UFES



**PROCESSO:** 23068.013464/2013-20

**INTERESSADO:** Assessoria de Projetos Especiais

**ÁREA TEMÁTICA:** Licitações, Contratos e Patrimônio

**TEMA DA CONSULTA:** Aditivo de Valor

**EMENTA:** Termo Aditivo. Nova Planilha de Receitas. Sem alteração do valor. Lei nº. 8.666/93.

*Ao Senhor Pró-Reitor de Administração,*

1. Trata-se de análise da minuta do *segundo* Termo Aditivo, de folhas 284/285, que tem por objeto **inserir nova Planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem aumentar o valor do contrato.**
2. Ressalta-se que o Contrato nº. 148/2014 (fls. 108/115), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e o MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, **tem por objeto Promover a estruturação e a modernização do processo de gestão na Prefeitura Municipal de Itapemirim, com vista a melhoria da efetividade dos serviços prestados. Por meio de assessoria na elaboração de diagnóstico.**
3. Verifica-se às fls. 265 o documento justificando a solicitação de *Nova Planilha Orçamentária sem Alteração do Valor* do referido Contrato – conforme prevê o §2º do art. 57 da Lei 8.666/93 – *parcialmente transcrito:*

*"[...]1. A planilha original de folha 153 não foi elaborada nos moldes exigidos pela resolução 53/2013-CUN. 2. Durante a execução do projeto, mostrou-se necessário o aumento da equipe com a inserção de mais um técnico de nível superior e 4 estagiários. 3. Foi incluído valor de R\$ 360,00 (duzentos e sessenta reais) para a aquisição de material de expediente, em especial para encadernação das Notas Técnicas produzidas pelo projeto. 4. Para o incremento nos valores de pessoal e a inclusão do valor da rubrica de Material de Consumo foram feitos reduzidos os valores das seguintes rubricas. [...]"*



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – UFES**



5. A inclusão de Nova Planilha Reorçamentada, propostos pelo Termo Aditivo, enquadra-se na **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS ALTERAÇÕES** (fls. 113), bem como na forma do inciso I, alínea "a" e parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

**\*CLAUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS ALTERAÇÕES**

*Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.*

*11.1 – A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões, ao valor ou objeto deste contrato, que se fizerem necessários de acordo com os limites e condições estabelecidos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.*

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."*

6. ISTO POSTO, analisando a minuta proposta, verifiquei a sua conformidade com a legislação aplicável, motivo pelo qual **NÃO vislumbro óbice jurídico à assinatura do Termo Aditivo (fls. 284/285).**

***Este é o entendimento jurídico que submeto à Vossa Senhoria para sua decisão.***

**FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO  
PROCURADOR CHEFE  
SIAPE 0298168 OAB/ES: 4.619**

Vitória, 12 de Junho de 2015.

DE A2000.

2 18/06/2015

**Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro  
Pro-Reitor de Administração  
UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº  
PROC. 013464/13-20

AO PCC PARA PROVIDÊNCIAS.

18/06/2015

*[Signature]*  
Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro  
Pro-Reitor de Administração  
UFES



Do servidor Tiago von  
Para análise e demais providências enviadas.

08/06/2015

*[Signature]*  
Helcio Ferreira Pinto  
Diretor de Contratos

AO DIRETOR DO DCC:

Seguem as atas para assinatura.

18/06/15

*[Signature]*  
Tiago de Carvalho von Randow  
SIAPE 2072451  
Assistente em Administração  
UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



Vitória/ES, 18 de junho de 2015

OF. 477/2015-DCC/PROAD/UFES

À

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST



Assunto: Encaminha vias de Termo Aditivo

Seguem anexas, para assinatura, 03 (três) vias do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 57/2014, Celebrado entre a UFES e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, referente ao processo 23068.013464/2013-20, que tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem alterar o valor do contrato. **Ressaltamos que todas as folhas do termo deverão ser rubricadas pelos signatários.**

Informamos que as vias encaminhadas deverão ser devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Universidade consiga atender ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da lei nº. 8.666/93, bem como ao disposto no § 1º do artigo 1º da Resolução 24/2008 do Conselho Universitário.

Por fim cumpre lembrar que o documento **só poderá ser datado quando da coleta das demais assinaturas**, inclusive para que a UFES não seja levada a descumprir as normas quanto aos prazos de publicação, os quais são contados em relação às datas de assinatura dos respectivos documentos.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Servidora Liliam Gomes no telefone (27) 3335-2037 ou 2768 preferencialmente no horário de 10:00 às 17:00h ou no e-mail [contratos.ufes@gmail.com](mailto:contratos.ufes@gmail.com).

Atenciosamente,

**Hércio Ferreira Pinto**

**Diretor do Departamento de Contratos e Convênios  
PROAD/UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Contratos e Convênios



À Assessoria de Políticas de Gestão

Ao Coordenador do Projeto, Srº. Marcelo Rosa

Para providenciar as assinaturas da FEST, das testemunhas e do Fiscal, após, ao DCC para assinatura do Magnífico Reitor e publicação.

Em 18/06/2015

*Hélio Ferreira Pinto*  
Diretor

DCC/PROAD/UFES

Ao DCC/PROAD

Para providências cabíveis uma vez que todas as assinaturas foram coletadas

Em 30/06/15

*Paola P B Primo*

Paola Pinheiro Bernardi Primo  
Comunicação Institucional/PROE7



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Contratos e Convênios



Ao Servidor Eduardo Cruz

Para publicação e demais providências cabíveis.

Em 02/07/2015

*Hélcio Ferreira Pinto*

*Diretor*

DCC/PROAD/UFES

Ao Diretor do DCC

Sugiro e recomendo os autos  
ao Coordenador para acom-  
panhamento.

com 0367115

Arquitetora

3654115



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2014  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE  
DE TECNOLOGIA

Processo: 23068.013464/2013-20

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº. 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº. 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº. 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual se regerá pela Lei n.º 8.958/94 e Lei n.º 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem alterar o valor do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES  
CEP 29075-910 - e-mail: dcc@reitoria.ufes.br - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 01 de julho de 2015.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES  
Reinaldo Centoducatte  
Reitor  
Universidade Federal do Espírito Santo

  
**GETULIO APOLINARIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Wanusa Costa de Oliveira  
**CPF:** 099810887-14

  
**NOME:** Sandra Mirian Silva  
**CPF:** 009.693.967-56  
Fundação Espírito-Santense de Tecnologia  
Gerente Administrativo

  
**JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA**  
SIAPE nº. 0296009  
CPF/MF 358.683.096-34

  
**MARCELO ROSA PEREIRA**  
Coordenador do Projeto







PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores em Reais (R\$)		Valores em Reais (R\$)
	PREVISTO	REALIZADO	RECORRIDO
<b>RECEITAS</b>			
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 832.931,47	R\$ 488.501,56	R\$ 832.931,47
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>	<b>R\$ 488.501,56</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>RECORRIDO</b>
<b>3 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 - Assessorias Administrativas	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 - Encargos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 57.600,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 - Atividades Diárias (X hora x VALOR hora/atividade)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 - Encargos	R\$ 40.800,00	R\$ 25.202,68	R\$ 36.850,00
3.2.3 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 480.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 - Passagens	R\$ 4.800,00	R\$ 11.333,33	R\$ 29.000,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.5)	R\$ 99.600,00	R\$ 2.266,67	R\$ 5.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 601.800,00</b>	<b>R\$ 41.802,67</b>	<b>R\$ 132.650,00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 - Bolsas de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.2 - Bolsas de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 242.822,26	R\$ 320.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 242.822,26</b>	<b>R\$ 320.000,00</b>
<b>4 - PESSOA FISICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)</b>			
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 - Passagem Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 - Passagem Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5 - PESSOA JURIDICA</b>			
5.1 - Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 - Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.815,90	R\$ 9.000,00
5.6 - Passagens	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 - Hospedagem	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.8 - Alimentação	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.500,00
5.9 - Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 - Custo Operacional da Fundação	R\$ 36.232,52	R\$ 10.503,89	R\$ 36.232,52
5.12 - Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
5.14 - Despesas Secretarias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.15 - Seguro Estágio	R\$ 157,88	R\$ 444,93	R\$ 1.207,98
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 66.190,38</b>	<b>R\$ 13.954,72</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>
<b>6 - OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 - Desenvolvimento do Plano de Pesquisa e de Extensão (10%)	R\$ 83.293,15	R\$ 48.850,16	R\$ 83.293,15
6.2 - Resarcimento à UFES (2%)	R\$ 24.987,94	R\$ 14.556,05	R\$ 24.987,94
6.3 - Reserva Técnica de Continuidade (8%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 108.281,09</b>	<b>R\$ 63.406,21</b>	<b>R\$ 108.281,09</b>
<b>7 - RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO)	R\$ 57.600,00	R\$ 41.802,67	R\$ 132.650,00
7.2 - PESSOA FISICA (COM VINCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3 - BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 242.822,26	R\$ 320.000,00
7.4 - PESSOA JURIDICA	R\$ 66.190,38	R\$ 13.954,72	R\$ 66.000,00
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$ 108.281,09	R\$ 63.406,21	R\$ 108.281,09
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>	<b>R\$ 262.174,65</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>



ASSESSORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS / UFES







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



Vitória/ES, 03 de julho de 2015

**OF. 513/2015-DCC/PROAD/UFES**

À

**FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**



Assunto: Encaminha via de Termo Aditivo

Segue anexa, devidamente assinada, 01 (uma) via do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 57/2014, Celebrado entre a **UFES** e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, referente ao processo **23068.013464/2013-20**, que tem por objeto inserir planilha de Reccitas e Despesas Reorçamentada, sem alterar o valor do contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Servidora Liliam Gomes no telefone (27) 3335-2768 preferencialmente no horário de 10:00 às 17:00h ou no e-mail [contratos.ufes@gmail.com](mailto:contratos.ufes@gmail.com).

Atenciosamente,

**Hélcio Ferreira Pinto**

**Diretor do Departamento de Contratos e Convênios**  
**PROAD/UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL  
Departamento de Cont

832.241,47  
 499.895,63  
 318.035,73  
 231.240,10  
 623.273,07  
 623.273,07  
 18.000,00  
 62.327,99  
 623.273,07  
 3.000,00  
 13.023,33  
 231.240,10  
 62.327,99  
 18.000,00  
 231.240,10  
 231.240,10



À Assessoria de Políticas de Gestão  
Ao Coordenador do Projeto, Sr. Marcelo Rosa  
Para acompanhamento e demais providências

*[Handwritten signature]*

Hé

D

À DCF

Para providenciar empenho no valor total para a FEST, tendo em vista o pagamento de duas GRU por parte da PNT, perfazendo um valor de R\$ 149.325,91

Em 11/08/15

Plp Rosa Pereira

Marcelo Rosa Pereira  
Assessoria de Políticas de Gestão  
MATR 297722

A DAE, para ciência de empenho de R\$ 179.010,06 (cento e setenta e nove mil, dez reais e seis centavos).

11/08/2015

*[Handwritten signature]*  
Roberto de Souza  
Diretor do Deptº de Cont. Financ. e Adm.  
CRAES 102

empenho

A DAE, para ciência de empenho de R\$ 67.202,84.

11/08/2015

*[Handwritten signature]*  
Roberto de Souza  
Diretor do Deptº de Cont. Financ. e Adm.  
CRAES 102



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Divisão Orçamentária e Financeira - DCF

Campus Universitário de Goiabeiras/Avenida Fernando Ferrari, 514

CEP. 29.075-910 - Vitória/ES - Tel.: (027) 3335-2293 e 3335-2294 / Fax: (027) 3335-2292 e 3335-2288



**CONTROLE DE RETENÇÃO FINANCEIRA**  
**FUNTE 0250 - RECURSOS PRÓPRIOS**

0250.00016

**(+) RECEITA:**

Valor Empenhado	R\$	336.035,79
Saldo Disponível ( Rec.Financeiros)	R\$	287.244,18
Total de Receitas a Repassar :	R\$	623.279,97

**(-) RETENÇÕES:**

( - ) 10% (dez por cento)	R\$	62.328,00
( - ) 3% (três por cento)	R\$	18.698,40
Total de retenções:	R\$	81.026,40

**( = ) SALDO A EMPENHAR**

R\$ 206.217,80

( - ) Valor solicitado para Empenho

-

**( = ) SALDO DISPONÍVEL P/EMPENHO**

R\$ 206.217,80

**Valor a Faturar :**

R\$ 206.217,80

Vitória(ES),

20 de agosto de 2015

Waldemir Roberto de Amorim  
Diretor da Div. de Adm. Financeira  
DCF/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. Nº  
PROC. 13464/2013-20

**A Seção Análise e Controle Orçamentário - S A C O :**

Para providenciar Nota de Empenho **ANULAÇÃO/REFORÇO**, conforme discriminado abaixo:

1) **REFORÇO** → **2015NE800261**..... R\$ 206.217,80

Em, 11 de agosto de 2015 - 15:24:54

**WELLERSON RIBEIRO DE AMORIM**  
Diretor da Divisão de Administração Financeira - DCF/UFES

A  
proex

**PROVIDENCIADO**

EM 21/08/15

**Euolides F. Furtado**  
SIAPE 1901651  
DCFA/UFES



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Certidão nº: 121134104/2015

Expedição: 21/08/2015, às 11:40:45

Validade: 16/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02980103/0001-90  
**Razão Social:** FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST  
**Endereço:** AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2015 a 11/09/2015

**Certificação Número:** 2015081303101976784026

Informação obtida em 21/08/2015, às 11:41:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**  
**CNPJ: 02.980.103/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:37:57 do dia 27/03/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/09/2015.  
Código de controle da certidão: **202A.8A5F.8D10.4AED**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 21Ago15 NUMERO: 2015NE801641 ESPECIE: REFORÇO 2015NE800261  
EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CNPJ : 32479123/0001-43 FONE: (027) 3335.2286 / 3335.2280 / 3335-2282  
ENDERECO : AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-VITORIA-ES  
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-910



CREDOR : 02980103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - F  
ENDERECO : FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITA GOIABEIRAS  
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-010  
TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
REFORÇO DO EMPENHO 2015NE800261.



CLASS : 1 26234 12364203220GK0032 086939 0250000165 339039 153046 NEXTNG21PIN  
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
LEI: LEI 8666 INCISO: 13 PROCESSO: 23068013464201220  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: ES /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/13 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 206.217,80  
DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 206.217,80  
VALOR DO SEQ. : 206.217,80

ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ES  
TIPO / UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156  
Conforme disposto na portaria nº. 03/2012 - GR, de 13/07/2012 - Universidade Federal do Espírito Santo - Reitor, o valor dos custos operacionais da fundação não será o montante designado no campo "valor total da compra", e sim o que consta no respectivo processo, ou seja, R\$ 36.232,52.

TOTAL : 206.217,80

-----  
EUSTAQUIO V. R. DE CASTRO  
ORDENADOR

-----  
RONALDO DE SA DREWS  
GESTOR FINANCEIRO

CE FIN 15/403

Vitória-ES, 21 de Agosto de 2015.

Assunto: Envio de Nota Fiscal e Recibo

Projeto nº: 574 "O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM".


Processo UFES: 23068.013464/2012-20

Encaminhamos em anexo, Recibo nº 4478, no valor de R\$ 197.247,33 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) e Nota Fiscal nº 2451 no valor de R\$ 8.970,47 (oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), referente ao projeto supracitado.

Aproveitamos para enviar Declaração afirmando que a FEST é imune a impostos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Joçimar Firmino de Oliveira  
FEST - Assistente Financeiro

À  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍTO SANTO**  
**UFES**

**Aos cuidados de Marcelo Rosa Pereira**

# FEST

Fundação Espírita-Comunidade de Tecnologia

Tel.: (27) 3345-7555 - Fax: (27) 3345-7668  
Av. Fernando Ferrari, 845 - Campus Universitário  
Golabeltas - Vitória - ES - CP 10805 - CEP 29060-973  
CNPJ: 02.990.103/0001-90 - Insc. Munic.: 066.382-1

Nº 4 MESES



## RECIBO

VALOR REPRESENTADO:

Dinheiro  Cheque  
 Banco

R\$ 199 247,33

RECEBEMOS DE Universidade Federal do Espírito Santo  
CNPJS 32.479.133/0001-43

A IMPORTÂNCIA DE: Cento e noventa e sete mil, duzentos e  
quarenta e sete reais e trinta e três centavos  
CORRESPONDENTE A: Reforço do Empenho 2015NES00261

Nota de Empenho 2015NES02611  
Projeto FEST 574



Dados bancários  
Banco do Brasil

Ag 3084-8  
132.243-9  
Vitória - ES, 21 de Agosto de 2015

Fundação Espírita-Comunidade de Tecnologia  
Associação Financeira  
Municipal Fomento de Oliveira



## DECLARAÇÃO

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, com sede Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90. Declara para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter privado, gozando de autonomia financeira, patrimonial e administrativa, de interesse público e coletivo, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à proteção e preservação do meio ambiente, devidamente registrada no MEC/MCT como uma fundação de apoio a UFES.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conservam em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória-ES, 03 de Agosto de 2015.

  
Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



**INFORMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO SOLICITADO Nº 04**

DOCUMENTO DE COBRANÇA			
Nº	TIPO	VALOR	FOLHA
4478 02451	RECIBO	R\$ 197.247,33	306
	NOTA FISCAL ELETRONICA	R\$ 8.970,47	307

EMPRESA	FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
PROCESSO/PROTOCOLADO	23068.013464/2012-20
CONTRATO Nº.	57/2014
VIGÊNCIA	Início: 21/07/2014
	<b>TÉRMINO: 21/10/2015</b>
CRONOGRAMA Nº.	57/2014
DOCUMENTAÇÃO	REGULAR
VR. CONTRATADO + ADITIVOS	R\$ 832.931,47
SALDO DO CONTRATO	<b>R\$ 290.677,88</b>
FISCAL	JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA
SETOR	PROEX

Ao Diretor da Divisão de Gestão e Controle / DCC;

O contrato está em vigor. Há saldo para pagamento. O fiscal atesta que os serviços foram prestados conforme exigido, estando em condições de pagamento. Cabe observar que, como de praxe, não foram feitas pelo DCC verificações quanto à exatidão dos valores cobrados, preços unitários, medições e quantitativos. Pois se entende que trata de atribuição do fiscal do contrato. Após análise, informo que o pagamento encontra-se em condições de ser efetuado.

Em 25/08/2015.

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios  
Informo que o pagamento encontra-se em condições de ser realizado.

THIAGO TEIXEIRA DE SIQUEIRA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE / DCC - Em 26/08 / 2015.

Ao Pró-Reitor de Administração  
Sugiro autorizar o pagamento solicitado.

HÉLCIO FERREIRA PINTO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO - Em 26/8 / 2015.

À PROPLAN, após ao Departamento de Contabilidade e Finanças  
Autorizo o pagamento descrito acima.

EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO - Em 27 / 2015.

\_\_\_ SIASG, SICON, CRONOGRAMA, CONSULTA, CONCRONO ( CONSULTA CRONOGRAMA ) \_\_\_\_\_

DATA: 25/08/2015 HORA: 15:34:44 USUÁRIO: MARCELO CADE  
UASG: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES  
CRONOGRAMA: 153046 - 00057 / 2014 SITUAÇÃO : ATIVO  
TIPO: SERVICOS VIGÊNCIA : 21/07/2014 A 21/04/2016  
CONTRATO : 50-00057/2014 VALOR TOTAL: 832.931,47  
DISPENSA : 00231/2014

ITEM DE SERVICIO : 00001 - ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CON  
ITEM DO PROCESSO : 00001 QUANTIDADE DO ITEM: 1  
VALOR ITEM: 832.931,47 VALOR FORNECEDOR: 832.931,47  
FORNECEDOR : 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLO

A PARTIR DE: ETAPA: \_\_\_ SUBETAPA: \_\_\_ PARCELA: \_\_\_  
ETAPA SUBETAPA PARC. VALOR DT. INÍCIO DT. FIM  
001 PREVISTO : 55.528,76 21/07/2014 20/08/2014  
REALIZADO: 155.606,24 21/07/2014 06/08/2014  
002 PREVISTO : 55.528,76 21/08/2014 20/09/2014  
REALIZADO:  
003 PREVISTO : 55.528,76 21/09/2014 21/10/2014  
REALIZADO:  
004 PREVISTO : 55.528,76 21/10/2014 20/11/2014  
REALIZADO:

PF1-AJUDA PF2-EMPENHOS PF3-SAI PF7-RECUA PF8-AVANÇA PF12-RETORNA M#D





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

A SACC, para análise e informações,  
quanto ao pagamento.

26/08/2015

Ao SIAFI,  
O presente processo está devidamente formalizado  
e em condições de receber a autorização de  
pagamento, no valor de R\$ 206.257,00  
Em, 26 / 08 / 2015

*(Signature)*  
Ronaldo ...  
Diretor do Depto de Cont. Fin. UFES  
Administrador  
CPA nº 1423

*(Signature)*  
Valber Lugão de Souza  
PROFESSOR  
Matrícula UFES Nº 984410-5

A SACC PROVIDENCIADO Em 26/08/15


*(Signature)*  
Marcelo Balmaceda  
CPF 01406140-0  
Coordenador de Serviços de Contabilidade  
PROFESSOR



FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

à proex UFES  
Em 28/08/15 p/constante

  
**Heider Erdemino Falcão**  
Assistente em Administração  
SAC/COFAFES

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - SACC/DCF**  
**NOTA DE LANÇAMENTO 3030**

**Exercício 2015** **Processo : 13464/13-20**

**C.N.P.J** 02.980.103/0001-90  
**NOME:** FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA  
**Num. do Banco :** **Núm. da Agen.** **Conta Corrente**



D H	CPR	Empenho	Fonte	Elemento	Inscrição	%	
NP	DSP001	2015NE800261	0250.000165	339039-65	332311000	0	R\$ 206.217,80

**Sub Total -----> R\$ 206.217,80**

**TOTAL DOS DESC. DO ART. 64 DA LEI 9430/96-----> R\$ 0,00**

**Código Retenção : 0** **TOTAL LÍQUIDO-----> R\$ 206.217,80**

*Observações*

NOTA FISCAL Nº 2451 E RECIBO Nº 4478 - EMISSÃO: 21/08/2015 - CONTRATO Nº 57/2014.

**DOCUMENTOS DE PAGAMENTO**

**Ordem Bancária nr :** 204805 de 26/08 /2015 **OB:**  
**Darf** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ /2015 **OB:**  
**GP** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ /2015 **OB:**  
**Doc. Hábil Nr.** NP 1440 de 26/08 /2015 **OB:**  
**NS nr.** 9452 de 26/08 /2015 **OB:**  
**Relatório Nr** 0239 de 26/08 /2015 **OB:**  
**RT.Nr** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ /2015 **OB:**

*Marcelo Raimundo*

Chefe da SCF/DCF/UFES - CRC/ES nº 014951/O

*Hanna Murta Coutinho*

Bolsista Ciências Contábeis-

*Douglas Roriz Caliman*

Chefe da SACC/DCF/UFES  
 Contador CRC-ES nº 012231/O-0

**Nota de lançamento gerada em : 26/08/2015 às**

**Liquidação da despesa por UGR/Centro de custos**

<b>Setor /Centro de custos</b>	<b>Sub-elemento da desp.</b>	<b>Restos Pag</b>	<b>Orc. Corrente</b>
--------------------------------	------------------------------	-------------------	----------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



Ao  
Departamento de Contratos e Convênios

Tendo em vista ao contrato firmado entre a UFES e a Prefeitura Municipal de Itapemirim (PMI), para reger projeto de extensão, e a solicitação de prorrogação de prazo, feita pela PMI por meio do ofício OF/SEMAPLAG/Nº. 06/2015, cópia em anexo, solicitamos:

1. A prorrogação do prazo do contrato do Contrato 148/2014, celebrado com aquela prefeitura para 30 de abril de 2016.
  2. Que em decorrência da prorrogação do Contrato entre a UFES e a PMI, seja elaborado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2014, celebrado entre a UFES e a FEST para:
    - a. Prorrogação de prazo do referido contrato para 30 de junho de 2016, com vistas a termos tempo hábil para preparação da prestação de contas financeira e de cumprimento do seu objeto; e,
    - b. Ajuste das rubricas da tabela do contrato UFES/FEST, para atender as solicitações da FEST e adequação às novas diretrizes da UFES, conforme descrição abaixo:
- 
1. RECEITAS – passa a vigorar **R\$ 839.931,07** (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais, sete centavos), conforme descrito abaixo.
    - a. RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO – mantém-se o mesmo valor **R\$ 832.931,47** (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e centavos)
    - b. OUTRAS RECEITAS DO PROJETO – incorporar o valor de **R\$ 6.999,59** (seis mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta e nove centavos) oriundos da aplicação financeira dos recursos repassados à FEST.
  2. DESESAS
    - a. 3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO– passam a vigorar com o valor total de **R\$ 131.161,00** (cento e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais), o decréscimo de R\$ 2.489,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) é proveniente da saída de dois estagiários do projeto;
    - b. 3.3 – BOLSAS – passa a vigorar com o valor total de **R\$ 554.376,50** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos), o acréscimo de R\$ 31.376,50 (trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos) é proveniente da



- contratação de mais um consultor externo e a prorrogação das bolsas, tendo em vista a prorrogação do contrato.
- c. 5 – PESSOA JURÍDICA – passa a vigorar com o valor total de **R\$ 45.202,53** (quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais, cinquenta e três centavos), o decréscimo de R\$ 22.797,85 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais, cinquenta e três centavos) se deu devido os ajustes nos itens 5.2, 5.5, 5.8, 5.13 e 5.14 conforme planilha em anexo.
  3. 6 – OUTRAS DESPESAS – passa a vigorar com o valor total de **R\$ 109.191,04** (cento e nove mil, cento e noventa e um reais, quatro centavos), o acréscimo de R\$ 909,95 (novecentos e nove reais, noventa e cinco centavos) é decorrente da incorporação dos recursos de aplicação ao saldo do projeto, conforme descrito acima (item RECEITAS 1.b), sendo incorporado este acréscimo ao DEPE e ao Ressarcimento UFES.
  4. 7 – RESUMO DAS DESPESAS – Totalizam **R\$ 839.931,07** (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais, sete centavos), conforme explicitado acima e detalhado na Planilha em anexo.

Assim, ressaltamos que a reorçamentação se justifica pela necessidade de mudança no formato da planilha, tendo em vista que a original do contrato trazia outra distribuição de recursos, que difere do modelo praticado pela FEST e ajustado segundo os padrões da UFES.

Em 23 de novembro de 2015.

  
**Marcelo Rosa Pereira**  
Coordenador do Projeto



## ANEXO I

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores em	Valores em	Valores em
	Reais (R\$)	Reais (R\$)	Reais (R\$)
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>REORÇADO</b>
<b>1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>	R\$ 832.931,47	R\$ 612.253,59	R\$ 832.931,47
<b>2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>	R\$ 0,00	R\$ 6.999,59	R\$ 6.999,59
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	R\$ 832.931,47	R\$ 619.253,18	R\$ 839.931,06
<b>DESPESAS</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>REORÇADO</b>
<b>3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 - Estagiários	R\$ 98.850,00	R\$ 63.002,00	R\$ 91.936,00
3.2.3 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 265,50	R\$ 4.425,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 16.999,98	R\$ 29.000,00
3.2.5 - Palestrantes	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 5.800,00	R\$ 3.399,99	R\$ 5.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 133.650,00	R\$ 83.667,47	R\$ 131.161,00
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 523.000,00	R\$ 394.319,86	R\$ 554.376,50
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 523.000,00	R\$ 394.319,86	R\$ 554.376,50



<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)</b>			
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 9.000,00	R\$ 2.782,38	R\$ 5.000,00
5.6 – Passagens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.8 – Alimentação	R\$ 8.500,00	R\$ 532,52	R\$ 532,52
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 36.232,52	R\$ 36.232,52	R\$ 36.232,52
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.224,00	R\$ 2.500,00
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.15 – Seguro Estágio	R\$ 1.267,86	R\$ 597,89	R\$ 937,49
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 68.000,38</b>	<b>R\$ 41.369,31</b>	<b>R\$ 45.202,53</b>



<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 83.293,15	R\$ 61.925,32	R\$ 83.993,11
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 24.987,94	R\$ 18.577,60	R\$ 25.197,93
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 108.281,09</b>	<b>R\$ 80.502,91</b>	<b>R\$ 109.191,04</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 133.650,00	R\$ 83.667,47	R\$ 131.161,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3 – BOLSAS	R\$ 523.000,00	R\$ 394.319,86	R\$ 554.376,50
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 68.000,38	R\$ 41.369,31	R\$ 45.202,53
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 108.281,09	R\$ 80.502,91	R\$ 109.191,04
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>	<b>R\$ 599.859,55</b>	<b>R\$ 839.931,07</b>

Em 23 de novembro de 2015.

  
**Marcelo Rosa Pereira**  
Coordenador do Projeto



Marcelo Rosa <marcelorosap@gmail.com>



**OF.SEMAPLAG/Nº61/2015**

administração Itapemirim <adm.itapemirim@gmail.com>

22 de outubro de 2015 16:19

Para: Marcelo Rosa <marcelorosap@gmail.com>, Francisco Primo <franciscoprimo@gmail.com>

Segue anexo OF.SEMAPLAG/Nº61/2015.

Att,  
Apoio Administrativo



OF. 61\_22-10-2015-151518.pdf  
155K





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES



Itapemirim – ES 22 de Outubro de 2015.

OF/SEMAPLAG/Nº. 061/2015.

**ASSUNTO:** Solicitação de Prorrogação de Contrato

**Sr. Marcelo Rosa Pereira**

Considerando o atraso das atividades propostas no cronograma devido à instabilidade na Administração Pública Municipal;  
Considerando o atraso no fornecimento de alguns dados pelas Secretarias participantes do projeto;  
Solicito a prorrogação do Contrato nº 148/2014, para 31/04/2016.

Atenciosamente,

**Sandro de Azevedo Alpoim**  
Secretário de Administração,  
Planejamento e Gestão, Interino

À  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Ao Sr. Marcelo Rosa Pereira  
Coordenador do Projeto Extensão  
Campus de Goiabeira  
Av. Fernando Ferrari, s/n  
Goiabeira – Vitória - ES  
CEP: 29060-900



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

Já assinada Brunella Perez  
para análise e demais providências  
Em 23/11/2015

Heloisa Ferreira Pinto  
Diretora Departamento de Contratos e Convênios

A Servidora Cinthia Lacerda.  
Para atendimento.  
Em 23/11/2015

Brunella Perez da Silva  
SIAPE 2072483  
Assistente em Administração  
UFES



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



## MINUTA DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
148/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E  
O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

**PROCESSO n.º 23068.013464/2013-20**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei n.º 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ - MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, sediada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário "Alaor de Queiróz Araújo", Goiabeiras, Vitória/ES – CEP:29075-910, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º. 244.493 – SSP/ES, CPF n.º. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º **27.174.168/0001-70**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **Luciano de Paiva Alves**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, o sr. **Sérgio Cunha Moraes**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 148/2014 em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do Contrato nº 148/2014 até a data de **30 de abril 2016**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



### MINUTA DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 57/2014 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo Nº 23068.013464/2013-20

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alair de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato até **30/06/2016**, bem como ajustar o valor conforme planilha de reorçamentação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O valor total do presente aditivo será de **R\$ 6.999,59** (seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O valor do Contrato passará a ser **R\$ 839.931,06** (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES - CEP 29075-910 - Tel: (27) 4001-0337





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



AO  
Diretor do DCC,

Verificada a instrução processual, informo que consta com:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
Solicitação com justificativa do coordenador	Fls. 316/317
Aprovação pela PROEX	Fl. 316/320
Minuta dos termos aditivos	Fls. 325/326-verso

A análise da planilha (fls.318/320) está abaixo:

Análise da Reorçamentação	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Orçamento para coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 293.975,87	R\$ 0,00	ATENDE
Limite mensal valor coordenação	R\$ 7.292,19	R\$ 0,00	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 25.197,93	R\$ 25.197,93	ATENDE
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 83.993,11	R\$ 83.993,11	ATENDE
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	ATENDE

Sugiro encaminhar à análise jurídica para emissão de parecer das duas minutas de termo aditivo de fls. 325/326-verso.

Em 24/11/2015 16:47:43

  
Cinthia Saldanha Lacerda  
SIAPE Nº 2254293



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

JARF,  
Para análise e parecer, considerando  
despacho de fls. 327.

Em 25/11/2015

\_\_\_\_\_  
Departamento de Contratos  
PRODA



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – UFES



PARECER Nº. 763/2015 - AGU/PGF/PF/UFES



PROCESSO Nº. 23068. 013464/2013-20

INTERESSADO: Assessoria de Projeto Especiais

AREA TEMATICA: Licitações, Contratos e Patrimônio

TEMA DA CONSULTA: Prorrogação de Vigência Contratual e Aditivo de Valor

EMENTA: Termo Aditivo. Prorrogação do Prazo de Vigência. Lei nº. 8.666/93.

*Ao Senhor Pró- Reitor de Administração,*

1. Trata-se de análise da minuta do *PRIMEIRO* Termo Aditivo, de folhas 325/326, que tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato 148/2014 até a data de 30 de abril de 2016.**
2. Ressalta-se que o supracitado (fls. 108/116) celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e a MUNICÍPIO DE ITAPEMERIM, tem por objeto **promover a estruturação e a modernização do processo de gestão da Prefeitura Municipal de Itapemirim, com vistas à melhoria da efetividade dos serviços prestados.**
3. Verifica-se às fls. 323 o OF/SEMEPLAG/Nº. 061/2015, que a apresenta as devidas justificativas à solicitação de prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, *in verbis*, conforme determina o §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93:  
  
Considerando o atraso das atividades propostas no cronograma devido à instabilidade na Administração Pública Municipal;  
Considerando o atraso no fornecimento de alguns dados pelas Secretarias participantes do projeto;  
Solicito a prorrogação do Contrato nº. 148/2014, para 31/04/2016.
4. Observa-se que o Contrato é omissivo quanto à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, no entanto, tal ato administrativo encontra amparo no parágrafo 1º,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. 013464/1320

AO DCC/PROAD para ciência e providências  
em relação ao processo nº-763/15-AGU/PGF/PP/UFES,  
Em 27/11/15

*Z - C*

Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro  
Pró-Reitor de Administração  
UFES

A servidora Éinthia Lacerda

PARA ANÁLISE E demais providências.

Em 30/11/2015

*Helcio Ferreira Pinto*  
Diretor de Desenvolvimento de Contratos  
UFES

Cc: Diretor do DCC,

Considerando que o parecer de fls. 329/330 analisou apenas os minutos de termo aditivo do contrato com o Município de Itapemirim (fls. 325/versos), sugiro retornar os autos à Procuradoria para análise e emissão de parecer de termo aditivo de fls. 326/versos (contrato UFES x FEST), conforme despacho de fl. 327 dos autos.

Em 30/11/15,

*Est*

Éinthia Lacerda

Siap nº: 2254293





ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – UFES



**PARECER Nº. 777/2015 - AGU/PGF/PF/UFES**

PROCESSO: 23068.013464/2013-20

INTERESSADO: Acessoria de Projetos Especiais

ÁREA TEMÁTICA: Licitações, Contratos e Patrimônio

TEMA DA CONSULTA: Prorrogação de Vigência Contratual e Aditivo de Valor

EMENTA: Termo Aditivo. Nova Planilha de Receitas. Acréscimo de Valor. Lei nº. 8.666/93.

Ao Senhor Pró-Reitor de Administração,

1. Trata-se de análise da minuta do *TERCEIRO* Termo Aditivo (fls. 326/327), referente ao Contrato nº 57/2014, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST, que tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato, bem como prorrogar sua vigência até 30/06/2016.
2. Ressalta-se que o Contrato supracitado (fls. 147/153), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, tem por objeto a Prestação de Apoio a execução do Projeto de Extensão "Processo de Modernização da Prefeitura Municipal de Itapemirim".
3. Verifica-se às fls. 316 o documento que apresentam as devidas justificativas à solicitação do Aditivo ao referido Contrato – conforme prevê o §2º do art. 57 da Lei 8.666/93 – *parcialmente transcrito*:



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – UFES



"[...] A prorrogação do prazo do Contrato 148/2014, celebrado com aquela prefeitura para 30 de abril de 2016. [...] Assim, ressaltamos que a reorçamentação se justifica pela necessidade de mudança no formato da planilha, tendo em vista que a original do contrato trazia outra distribuição de recursos, que difere do modelo praticado pela FEST e ajustado segundo os padrões da UFES."

4. Não verídico no processo aprovação solicitação de aditivo ao projeto pelo Conselho Departamental, conforme especifica a Cláusula da Reorçamentação.

5. Quanto ao aspecto legal, a inclusão de Nova Planilha Reorçamentada e o aditamento no valor de R\$ 6.999,59 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), propostos pelo Termo Aditivo, merecem análise pormenorizada.

6. Observa-se que a FEST é uma instituição jurídica de Direito Privado, que goza de autonomia financeira, patrimonial e administrativa, de interesse público e coletivo, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa e transferência de conhecimento, ao desenvolvimento institucional, tecnológico e à proteção e preservação do meio ambiente, conforme precíua o art. 1º de seu Estatuto.

7. A Fundação em comento possui importante papel incentivador nas atividades educacionais da UFES, sendo eleita para gerir os Contratos cujo objeto primordial é a realização de Projetos de Extensão. Desta feita, a prestação de apoio não se compara à prestação de serviço, pois não subsiste qualquer interesse econômico a ser suprido. Verdadeiramente, tem por escopo a melhor atuação dos

2



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – UFES



entes públicos, empregando-se mais efetividade às atividades de cunho educativo e social, no termos da Lei 8.958/1994 e do Decreto nº 5.205/2004.

8. Vem a calhar neste contexto a as lições da Professora Maria Sylvania Zanella Di Pietro, que conceitua fundações instituídas pelo Poder Público como sendo:

*"... o patrimônio, total ou parcialmente público, dotado de personalidade jurídica, de direito público ou privado, e destinado, por lei, ao desempenho de atividades do Estado na ordem social, com capacidade de auto-administração e mediante controle da Administração Pública, nos termos da lei."*

9. Neste ínterim, o Contrato em análise é *sui generis*, implicando em situação específica, visto que embora o valor destinado à FEST pela prestação de apoio seja, inicialmente, de R\$ 36.232,52 o patrimônio gerido pela Fundação corresponde ao valor global do Contrato, o que justifica aditivo no valor de R\$ 839.931,06 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos).

10. O Tribunal de Contas da União vem admitindo a regularidade da situação acima descrita, desde que haja definição precisa e clara dos objetos a serem contratados com as fundações de apoio, e conexão com atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, em projetos com prazo determinado e que resultem produtos bem definidos. (Acórdãos nº 2295/2006 – P – Relação 152/2006 GAB VC, 253/2007 – P – Relação 9/2007 GAB GP, 1388/2006 – P, 6/2007 – P, 197/2007 – 2ª C, 218/2007 – 2ª C, 289/2007 – P, 503/2007 – P, 706/2007 – P, 1155/2007 – P, 1263/2007 – P, 1236/2007 – 2ª C, 1279/2007 – P, 1882/2007 – P, 2448/2007 – 2ª C, 2466/2007 – P, 2493/2007 – 2ª C, 2645/2007 – P, 3541/2007 – 2ª C, 599/2008 – P, 714/2008 – P, 1378/2008 – 1ª C, 1279/2008 – P, 1508/2008 – P, 3045/2008 – 2ª C e Súmula 250 – TCU).



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – UFES



11. Superado tal questionamento, o Termo Aditivo em análise enquadra-se na *Clausula Décima Primeira – Da Reorçamentação* (fls. 151), muito embora a peculiaridade do Contrato em questão, por não se tratar de prestação de serviço, e sim de Contrato *sui generis*, afaste a aplicação dos limites previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

12. Quanto à hipótese de prorrogação, verifica-se o enquadramento na *Cláusula Segunda – Da Vigência*, bem como no art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.

13. Ressalta-se que a Procuradoria Federal não detém conhecimento técnico ou competência para aferir a totalidade dos dados insertos, alertando que compete exclusivamente à área técnica do Departamento de Contratos e Convênios verificar, com precisão, se as informações e valores atendem aos interesses do Projeto e à própria Universidade.

14. ISTO POSTO, analisando a minuta proposta, verifiquei a sua conformidade com a legislação aplicável, motivo pelo qual NÃO vislumbro óbice jurídico à assinatura do Termo Aditivo (fls. 326/327).

*Este é o entendimento jurídico que submeto à Vossa Senhoria para sua decisão.*

Vitória, 02 de Dezembro de 2015.

**FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO**  
PROCURADOR CHEFE  
SIAPE 0298168 OAB/ES: 4.619

De acordo

Em   /  /



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. 013464/13-20

AO DECIPROAD para análise e deliberação  
providências do Parecer nº 777/2015-AGUPGE/PE/  
UFES.

Besa, 14/12/15

Vinício Vinicius Ribeiro de Castro  
Pro-Reitor de Administração  
UFES

à mudança línthia baseada  
para análise e demais providências cabíveis.  
em 15/12/2015

  
Helena Fereira Pinto  
Diretor do Departamento de Controle  
e Qualidade  
PROAD



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



A  
Assessoria de Gestão do DCC  
Sugiro efetuar as verificações que julgar pertinentes e encaminhar para aprovação pelo Diretor do DCC.

Em 15/12/2015 19:08:43

  
Cíntia Saldanha Lacerda  
Slape nº 2254293

Ao  
Diretor do DCC

O processo está instruído conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
Solicitação com justificativa do coordenador	316
Minuta do termo aditivo	326
Parecer jurídico	777/2015, p. 332
Vias carimbadas, rubricadas e apensadas à contracapa	-----

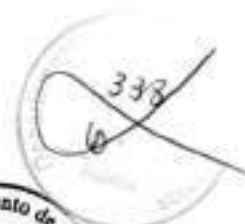
Sugiro a aprovação dos termos aditivos e encaminhamento para coleta de assinatura.

Em \_\_\_\_\_

  
Liliam Gomes Moura  
Assistente de Gestão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



## ATO DE APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta no Processo nº 1685/2012-74 - Gabinete do Reitor e considerando a aprovação Plenária da "Resolução nº 04/2012 do Conselho Universitário", por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de março de 2012, a qual em seu artigo 1º autorizou o Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração (DCC/PROAD) a aprovar contratos que sejam resultantes de licitação pública realizada na Universidade, e a Portaria Nº. 001 de 31 de março de 2014, considerando por fim que o Termo Aditivo a ser celebrado entre a UFES e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, foi submetido à análise prévia da Procuradoria Federal, conforme Parecer Jurídico de nº. 777/2015-AGU/PGF/PF/UFES, constante do processo nº 23068.013464/2013-20 aprovo o referido instrumento, que tem como objeto prorrogar o prazo do contrato até 30/06/2016, bem como ajustar o valor conforme planilha de reorçamentação. No valor de R\$ 6.999,59 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Vitória-ES, 21 de dezembro de 2015

**Hécio Ferreira Pinto**  
Diretor

Departamento de Contratos e Convênios



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



Vitória/ES, 21 de dezembro de 2015

**OF. 1048/2015-DCC/PROAD/UFES**

À

**FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**



Assunto: Encaminha vias de Termo Aditivo

Seguem anexas, para assinatura, 03 (três) vias do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 57/2014, a ser celebrado entre a UFES e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, referente ao processo **23068.013464/2013-20**, que tem por objeto prorrogar o prazo do contrato até 30/06/2016, bem como ajustar o valor conforme planilha de reorçamentação. **Ressaltamos que todas as folhas do termo deverão ser rubricadas pelos signatários.**

Informamos que as vias encaminhadas deverão ser devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Universidade consiga atender ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da lei n.º 8.666/93, bem como ao disposto no § 1º do artigo 1º da Resolução 24/2008 do Conselho Universitário.

Por fim cumpre lembrar que o documento **só poderá ser datado quando da coleta das demais assinaturas**, inclusive para que a UFES não seja levada a descumprir as normas quanto aos prazos de publicação, os quais são contados em relação às datas de assinatura dos respectivos documentos.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Divisão de Elaboração de Contratos e Convênios – DECCON/DCC nos telefones (27) 3335-2030/2037/4569/2931, preferencialmente com a Servidora Cíntia Lacerda, e-mail. [cynthia\\_lacerda\\_4hotmail.com](mailto:cynthia_lacerda_4hotmail.com).

Atenciosamente,

**Hércio Ferreira Pinto**

**Diretor do Departamento de Contratos e Convênios**  
**PROAD/UFES**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



Vitória/ES, 21 de dezembro de 2015

**OF. 1050/2015-DCC/PROAD/UFES**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Assunto: Encaminha vias de Termo Aditivo

Seguem anexas, para assinatura, 03 (três) vias do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 1016/2014, a ser celebrado entre a UFES e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, referente ao processo **23068.013464/2013-20**, que tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 148/2014 (nº externo) até a data de 30 de Abril 2016. **Ressaltamos que todas as folhas do termo deverão ser rubricadas pelos signatários.**

Informamos que as vias encaminhadas deverão ser devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Universidade consiga atender ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da lei nº. 8.666/93, bem como ao disposto no § 1º do artigo 1º da Resolução 24/2008 do Conselho Universitário.

Por fim cumpre lembrar que o documento **só poderá ser datado quando da coleta das demais assinaturas**, inclusive para que a UFES não seja levada a descumprir as normas quanto aos prazos de publicação, os quais são contados em relação às datas de assinatura dos respectivos documentos.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Divisão de Elaboração de Contratos e Convênios – DECCON/DCC nos telefones (27) 3335-2030/2037/4569/2931, preferencialmente com a Servidora Cíntia Lacerda, e-mail. [cynthia\\_lacerda\\_4hotmail.com](mailto:cynthia_lacerda_4hotmail.com).

Atenciosamente,

**Hércio Ferreira Pinto**

**Diretor do Departamento de Contratos e Convênios**  
**PROAD/UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Contratos e Convênios



À Assessoria de Políticas de Gestão

Ao Coordenador do Projeto, Srº. Marcelo Rosa Pereira

Seguem as vias do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 57/2014 e as vias do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 1016/2014 para as devidas assinaturas, após, ao DCC para assinatura do Magnífico Reitor e demais providências cabíveis.

Em 21/12/2015

*Helcio Ferreira Pinto*

*Director*

**DCC/PROAD/UFES**

*Itô DCC, solicitamos de acordo as vias do primeiro termo aditivo ao contrato 1016/2014, pois o nome do novo secretário de administração é Dirceu Roberto de Mattos.*

*em 22/12/2015*

*Marcelo Rosa Pereira*  
**Marcelo Rosa Pereira**  
Assessoria de Políticas de Gestão  
MATR 297722

*Optimizada a ratificação solicitada acima em*

*22/12/15,*

*Ass*

*Linthia Loerda*



## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO



Universidade Federal do Espírito Santo  
Serviço de Protocolo e Arquivo Geral-SERPROG  
Termo de Juntada por Anexação

Em 27/02/2015, faço anexar ao presente processo de nº 23068.013464/2013-20, o protocolado nº 23068.701709/2016-12, passando o todo constituir de 348 folhas.

**Marcelo Rosa Pereira**  
Assessoria de Políticas de Gestão  
MATR 29772



92116-20

Universidade Federal do Espírito Santo



Número do Processo : 23068.701709/2016-12 Documento Origin. :

Data de Abertura : 15/01/2016 Hora : 08:58:33

Procedência : 1.05.01.10.07.00.00 - Departamento de Contratos e Convênios - DCC/PROAD

Interessado : 1.05.01.10.07.00.00 - Departamento de Contratos e Convênios - DCC/PROAD

Tipo de Documento: Protocolado

Assunto : Solicitação

Resumo Assunto : MEMO 057/2016 - DCC/PROAD/UFES  
SOLICITA PROCESSO 23068013467/2013-20 - REFERENTE AO  
CONTRATO 057/2014 FEST



RECEBEMOS

Em, 20 JAN 2016

As 10:00 Horas

*Maria*

UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



Vitória/ES, 15 de janeiro de 2016

**Memo. Nº. 057/2016-DCC/PROAD/UFES**

À

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - UFES  
AO COORDENADOR/GESTOR MARCELO ROSA PEREIRA



**Assunto:** Solicitação de processo



**Processo:** 23068.013464/2013-20

**Referente ao Contrato 057/2014 - FEST**

Considerando a necessidade de atendimento ao TCU/CGU e de disponibilização dos documentos de instrução processual no site da UFES, solicitamos que seja encaminhado ao DCC o referido processo, até o dia 28/01/2016.

Solicitamos que este protocolado seja anexado ao processo quando realizado o encaminhamento ao DCC,

Informamos, ainda, que estamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários através do telefone: 4009-2768 – Liliam Gomes.

Atenciosamente,

**Hércio Ferreira Pinto**

**Diretor do Departamento de Contratos e Convênios  
PROAD/UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. 701709/2016-12

De ordem:

ao Assessor de políticas de Gestão, para análise e demais providências, considerando teor do Memo nº 57/2016 - DCC/PROAD/UFES.

Em 20/01/16

Sylvia Guochus Rabello  
12248615



PROV. DENÚNCIA A JUNTADA, NO SIE, DO PROCESSO 013.4641/2013-20, CONFORMES SOLICITAÇÃO DE FOLHA 346.

Em 28/01/2015

  
**Marcelo Rosa Pereira**  
Assessoria de Políticas de Gestão  
MATR 297722



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO REITOR  
ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE GESTÃO



DESPACHO – Processo 23068.013464/2013-20

Ao  
Departamento de Contratos e Convênios



Encaminhamos a este Departamento de Contratos e Convênios:

1. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 148/2014, entre a UFES e a PMI, com as assinaturas do Prefeito e do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para coleta da assinatura do Magnífico Reitor da UFES.
  - a. Informamos que a PMI solicitou, em reunião, que o referido termo aditivo seja devolvido em 3 vias para aquela Prefeitura.
  - b. Também, que a PMI reimprimiu o termo aditivo em seu papel timbrado, carecendo o mesmo de conferência por parte deste DCC.
2. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 57, entre a UFES e a FEST, com as devidas assinaturas do Coordenador e do Fiscal do Contrato e do Superintendente da FEST, para coleta da assinatura do Magnífico Reitor da UFES.

Ainda, em resposta ao Protocolado 23068.701709/2016-12, Memorando Nº.057/2016-DDC/PROAD/UFES, juntado a este processo conforme solicitação no memorando citado, informamos que aguardávamos a devolução das vias assinadas do processo por parte da PMI, o que se deu em reunião realizada no dia de ontem, 27 de janeiro de 2016.

Vitória, 28 de janeiro de 2016.

  
**Marcelo Rosa Pereira**  
Coordenador do Projeto de Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. 013464/13-20

A servidora Brunella Perez  
Para analisar se o primeiro Termo Aditivo com  
a Prefeitura municipal de Itapemirim já se encontra  
em condições de ser assinado pelo magnífico Reitor.  
Em 01/02/2016

A Servidora Cintia Lacerda,  
Comendando a emissão de vias  
em 22/12/2015.  
Em 02/02/2016.

Brunella Perez da Silva  
CIAPE 2072483  
Assistente em Administração  
UFES

AO Diretor do DCC,

As vias do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/14 entre  
a UFES e o Município de Itapemirim foram conferidas e está  
em conformidade com a minuta analisada pela Procurade-  
ria da UFES (fl. 325 verso). Sendo assim, sugiro encaminhar  
para assinatura pelo Reitor da Universidade.

Em 02/02/16,

Cintia

Lúthia Lacerda  
Siapi nº 2254243





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Contratos e Convênios



À Servidora Cíntia Lacerda

Para publicação e demais providências cabíveis.

Em 02/02/2016

*Hélcia Ferreira Pinto*

*Diretor*

DCC/PROAD/UFES

*Ao Coordenador, por solicitação.*

*Em 03/02/16,*

*CLW*

*Cíntia Lacerda*

*Supe n° 2254293*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. \_\_\_\_\_



AO DCC (PROAD),

RECEBI AS VIAS DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2014, ENTRE A UFES E A PM1, PARA DESENV. CAD. AQUELA PREFEITURA, CONFORME OF Nº 82/2016-DCC.

EM 03/02/2016

*[Handwritten Signature]*

COORD. DO PROJETO

EM TEMPO:

AO DCC PARA PROVIDÊNCIAS DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO ACIMA CITADO E DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2014, ENTRE A UFES E A FEST.

EM 03/02/2016

*[Handwritten Signature]*

COORD. DO PROJETO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



Vitória/ES, 03 de fevereiro de 2016

**OF. 82/2016-DCC/PROAD/UFES**

AO  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM



Assunto: Encaminha via de Termo Aditivo

Das 04 (quatro) vias originais assinadas, retornam para o **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM** 02 (duas) vias do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 1016/2014, celebrado entre a **UFES** e o **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, referente ao processo **23068.013464/2013-20**, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 30/04/2016.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Divisão de Elaboração de Contratos e Convênios – DECCON/DCC nos telefones (27) 3335-2030/2037/4569/2931, preferencialmente com a Servidora Cinthia Lacerda, e-mail. [Cinthia.lacerda@ufes.br](mailto:Cinthia.lacerda@ufes.br).

Atenciosamente,

**Hécio Ferreira Pinto**

**Diretor do Departamento de Contratos e Convênios**  
**PROAD/UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. NO. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

Cto Diretor do DCC,

O 1º Termo Aditivo ao Contrato UFES x Município de Itapemirim (nº 148/14), bem como o 3º termo aditivo ao Contrato UFES x FEST (nº 57/14) foram publicados no DOU em 04/02/16, conforme fls. 356 e 360, respectivamente, dos autos.

Assim, sugiro encaminhar os autos ao espediente de ofício/acompanhamento.

Em 04/02/16,

*Luiz*

Luíthia Lucinda

POPE nº 2254293



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2014

Nº UFES: 1016/2014

2306 r. 013464/2013-20

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, PARA ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL E DE PLANO DE AÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Praça Domingos José Martins, s/n.º, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n.º 27.174.168/0001-70, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **LUCIANO DE PAIVA ALVES**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, o Sr. **DIRCEU PORTO DE MATTOS**, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, instituição de ensino superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP: 29075-910, Campus Universitário "Alaor de Queiroz Araújo", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Reitor Prof. **REINALDO CENTODUCATTE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº244.493, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.006.107/06, domiciliado na Rua Laurentino Proença Filho, 639 - Apto 202, Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP 29060-440, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 16/02/2012, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666/1993, e suas alterações posteriores, têm entre si justo e contratado o que se segue:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**

Considerando a justificativa constante à fl. 02 do **Processo Administrativo em epígrafe**, fica prorrogado o prazo de execução/vigência do presente instrumento até 30/04/2016.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados os demais termos do instrumento contratual principal, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
Departamento de Contratos e Convênios





# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2014

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, pela CONTRATANTE no Informativo Oficial do Município, através do "Jornal do Município" criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.671/2005, e pela CONTRATADA no Diário Oficial da União, sem ônus para o Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte aop de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Itapemirim - ES, 22 de janeiro de 2016.

**LUCIANO DE PAIVA ALVES**

Prefeito Municipal

**DIRCEU PORTO DE MATTOS**

Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Gestão

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Reinaldo Centoducatte  
Reitor



Testemunhas:

1º- Manuella Laita de Oliveira

CPF: 099.810.987-14

2º- Regina R. B. ...

CPF: 024.341.692-86

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
Departamento de Contratos e Convênios





lado - SERVIAR SERVIÇO DE VIGILÂNCIA - ARMADA LTDA. Objeto: Fica acrescido mensalmente ao objeto decorrente original, a porcentagem de 18,20% (oitenta e oito por cento) do valor do contrato original, de acordo com o Memorando nº 3029/2015/DOCAC, de 18.12.2015, do Diretor da Diretoria de Gestão de Contratos, Ass. e Convênios, Fundamento Legal Lei nº 8.666/92, Vigência: 31/12/2015 a 31/04/2016. Valor Total R\$2.126.490,24. Fonte: 25002330 - 2015NE02144. Data de Assinatura: 31/12/2015.

(SICON - 03/02/2016) 151045-15224-2016NE00000

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS  
UNIVERSITÁRIOS DA UFPE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 100244**

Número do Contrato: 52015  
Nº Processo: 20679/2015-70  
PREGÃO SRP Nº 41/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 12888576000016. Contratado: M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Fica prorrogado o contrato 06/2015 - HUWC, que tem como objeto o fornecimento de hortifrutigranjeiros e perecíveis para o HUWC. Fundamento Legal: Lei 8.666/92 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$90.942,81. Fonte: 6153368966 - 2015NE01281. Data de Assinatura: 03/02/2016.

(SICON - 03/02/2016) 151044-15224-2015NE00000

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 150244**

Número do Contrato: 72003  
Nº Processo: 021312/2015-17  
PREGÃO SRP Nº 41/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 0581845000073. Contratado: LUIZ TIAGO MENDES DA BOCHA - ME. Objeto: Fica prorrogado o contrato 07/2015 - HUWC, que tem como objeto o fornecimento de hortifrutigranjeiros e perecíveis para o HUWC. Fundamento Legal: Lei 8.666/92 e suas alterações posteriores. Vigência: 04/02/2016 a 03/02/2017. Valor Total: R\$29.790,00. Fonte: 6153368966 - 2015NE010357. Data de Assinatura: 03/02/2016.

(SICON - 03/02/2016) 151044-15224-2015NE00000

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 150046**

Número do Contrato: 572014  
Nº Processo: 23068 13464/13-20  
DISPENSA Nº 251/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 0298103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FETS. Objeto: Prorrogação do contrato de 30/06/16 e prorrogação da reconstrução. Fundamento Legal: Lei 8666/92. Vigência: 21/04/2016 a 30/06/2016. Valor Total: R\$6.999,50. Fonte: 25000160 - 2015NE00001. Data de Assinatura: 28/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 151046-15225-2016NE00000

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 07/2016 - UASG 150046**

Nº Processo: 230680155021514. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos em cozinha industrial, com um intervalo de oito de obra, para atender ao restaurante do campus de São Mateus da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no edital, Termo de Referência e anexos. Total de Itens Licitados: 06(06). Edital: 04/02/2016 às 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário Goiabeiras - VITÓRIA - ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/licitacao](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/licitacao) ou [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Abertura das propostas: 18/02/2016 às 09h30 e site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações Gerais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DARCI LOURENÇO SOUZA PAULO**  
Preposto

(SISEC - 03/02/2016) 151046-15225-2016NE00000

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 13/2016-R, publicado no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2016, seção 3, página 51, onde se lê "Carlos Eduardo Schmidt Castilhan", leia-se "Carlos Eduardo Schmidt Castilhan".

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/leitor/index.html>, pelo código 000201602040004.

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 08/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 03/02/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos em cozinha industrial, com um intervalo de oito de obra, para atender aos restaurantes do Campus do CCA - Alegre e Instituto Monteiro da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Anexos.

**MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA E SILVA**  
Preposto

(SISEC - 03/02/2016) 151046-15225-2015NE00000

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Especie: Publicação Trimestral Pregão 12/2015-CL/DA/UFES. Objeto: eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, com garantia mínima de 12 meses, atendendo à demanda de eventos selões da UFES, durante um período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2015-CL/DA/UFES. Data de Assinatura: 04/02/2016. Vigência: 04/02/2016 a 03/02/2017. Processo Administrativo Nº: 23068.00029/2015-31. vencedores, com seus respectivos itens e valores orçamentários: 05.189.680/0001-05 - A & M EMBALAGENS LTDA - ME - Item 14 - RS 3,41; 10.878.804/0001-41 - EXCELENCIA EVENTOS ESERVICIOS LTDA - ME - Item 24 - RS 2,38; 25 - RS 1,13 e 26 - RS 6,75; 12.958.649/0001-07 - M & M DISTRIBUIDORA LTDA - ME - Item 13 - RS 1,95 e 15 - RS 2,96; 06.910.908/0001-19 - BRILHANTE COMERCIAL LTDA - Item 8 - RS 6,78; 43.238.138/0001-36 - ORER SA INDUSTRIA E COMERCIO - Item 9 - RS 0,59 Item Cancelado: 1 a 7, 10 a 12, 16 a 23.

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2014. Parâmetros: Universidade Federal do Espírito Santo - CNPJ 32.472.123/0001-43 e Município de Ilhéus - CNPJ 27.174.168/0001-70. Objeto: Prorrogação da execução/vigência do contrato nº 9094/2016. Data de assinatura: 22/01/2016.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO  
DE MORAES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 150047**

Nº Processo: 2306803025201578  
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO - ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 06132759000132. Contratado: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviço de planejamento dietético sob forma de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, e organização em coxas de refeições e com os documentos técnicos da base de dados e acervo de Grupo Negócios Públicos, de acordo com a sua aptidão: 03/2016 a proposta comercial. Fundamento Legal: 8666/92. Vigência: 20/01/2016 a 28/01/2017. Valor Total: R\$6.936,06. Fonte: 6300150714 - 2016NE000241. Data de Assinatura: 20/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 151047-15224-2016NE00002

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 02/2016  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO. CONTRATADA: FUNDAÇÃO CESGRANRIO. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializado à organização e à realização de concurso público com vistas ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Administrativo em Educação (serviço médio e superior) do UNIRIO VIÇÊNCIA - 02/02/2016 ao ato de homologação dos resultados finais do concurso público pelo Contrante. Data de assinatura: 02/02/2016. SIGNATÁRIOS: Vice-Reitor do UNIRIO no Exercício da Reitoria, Prof. Dr. Ricardo da Silva Cardoso e Presidente da Fundação CESGRANRIO, Sr. Carlos Alberto Sampaio Oliveira.

**EDITAL Nº 28/2016  
PROCESSO SELETIVO DISCENTE DO CURSO DE  
MESTRADO EM ARTES CÊNICAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas - PPGAC, do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo discente do CURSO DE MESTRADO EM ARTES

CENICAS - Edital nº 28/2016 (2016/01/25-27), de acordo com o Regulamento do Edital Nº 2.968, de 11 de dezembro de 2008, que instituiu a implantação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas - PPGAC, e Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 02 de julho de 2008, e Recomendação Nº 07/2008, do Ministério Público Federal, e Ofício Circular Nº 0489/2008/PRC-APES, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto Nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, do Decreto Nº 6.844, de 21 de agosto de 2009 e o Acórdão TCU Nº 678, de 16 de maio de 2007, da Lei Nº 7.853/1989, regulada pelo Decreto Nº 3.298/99, da Lei Nº 12.966/2014, de 09 de junho de 2014, da Lei 10.874/11, de 01/05/2005, do Decreto 5296, de 01/12/2004, que regulamentou a Lei 10.048/4, de 08/11/2000 e 10.898, de 18/12/2000 e do Acórdão do TCU a 1935, de 28/03/2001, com a finalidade de preencher 18 (dezoito) vagas por ordem de classificação dos aprovados, sendo reservadas 03 (três) vagas aos negros e 01 (uma) vaga aos portadores de deficiência física. Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www2.unirio.br/unirio/ia/ppgac/ia/ppgac>.

**ANA MARIA DE BULLIÕES CARVALHO**  
Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas do PPGAC

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL Nº 25, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação nº 245, de 03 de março de 2011, e na Portaria Interministerial nº 131, de 02 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 064, de 03 de abril de 2014, Seção 1, páginas 56 e 57, resolve homologar, dando cumprimento ao item 15 do Edital nº 24/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 198, de 05 de outubro de 2015, Seção 3, páginas 57 e 62, o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de Músico, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, e suas alterações, e da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações.

1. Os habilitados para o cargo de Músico, por instrumento de

Classificação Nome/Nota Final: 1. TIAGO JOSE TEIXEIRA, 80,40; 2. CLAR AUGUSTO BOWAN RIBEIRO, 82,40; 3. CRISTIANO ALVES COSTA, 79,00; 4. THIAGO VIEIRA DAVARES, 75,10.

Contratado  
Classificação Nome/Nota Final: 1. GABRIEL LINDU-MEAL, 80,20; 2. CLAUDIO ALVES E SILVA, 76,30; 3. EDAMU SILVA FERREIRA, 76,40.

Fagote/Contrabaixo  
Classificação Nome/Nota Final: 1. JEFERSON LUIZ DA SILVA SOUZA, 71,30.

Obôe/Corne Inglês  
Classificação Nome/Nota Final: 1. MOISES DE CASTRO PENA, 80,40; 2. RODRIGO HERCULANO COSTA, 71,00.

Trompa  
Classificação Nome/Nota Final: 1. DAYANDERSON TAYRINNE SIEBES DANTAS, 78,40.

Viola  
Classificação Nome/Nota Final: 1. ESTEVAN BERNARD DE ALMEIDA, 82,10; 2. CLARA LUCIA DOS SANTOS, 78,20.

Violino  
Classificação Nome/Nota Final: 1. ANA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA, 80,20; 2. YURI REIS CORREA, 80,30; 3. LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA, 77,20; 4. LUIZ HENRIQUE MOREIRA LIMA, 74,60; 5. AYSILANY EDRAINE SOUZA RAMOS, 73,00; 6. MONIQUE CABRAL DA PONTE, 72,90; 7. RENATA RIBEIRO ATHAYDE, 72,20; 8. ANA JUDITH CAIATO RIBEIRO, 71,40.

2. Os critérios de desempate obedecerão ao disposto nos artigos 12.5 e 12.5.1 do Edital de Abertura do Concurso.

3. Considerando que os instrumentos Violino e Trompa, não serão providos por falta de candidatos aprovados, as mesmas foram consideradas para homologação de 03 (três) de candidatos classificados em vagas de ampla concorrência nos respectivos instrumentos, conforme disposto no 11.1.2 do Edital de Abertura do Concurso.

4. O Concurso será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, do artigo 12 da Lei Nº 8.112/1990 e do Decreto Nº 6.944/2009, a critério da Administração.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 180125**

Nº Processo: 230090124001562  
DISPENSA Nº 3/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 0348029900119. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE - APOIO INSTITUCIONAL. A UFF. Objeto: Apoio ao projeto de Curso de Pós-Graduação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



## TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 57/2014 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo Nº 23068.013464/2013-20

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato até **30/06/2016**, bem como ajustar o valor conforme planilha de reorçamentação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O valor total do presente aditivo será de **R\$ 6.999,59** (seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O valor do Contrato passará a ser **R\$ 839.931,06** (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos).





## ANEXO I

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇADO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 832.931,47	R\$ 612.253,59	R\$ 832.931,47
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 0,00	R\$ 6.999,59	R\$ 6.999,59
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>	<b>R\$ 619.253,18</b>	<b>R\$ 839.931,06</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>REORÇADO</b>
<b>3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 - Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 - Estagiários	R\$ 98.850,00	R\$ 63.002,00	R\$ 91.936,00
3.2.3 - Diárias	R\$ 0,00	R\$ 265,50	R\$ 4.425,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 16.999,98	R\$ 29.000,00
3.2.5 - Palestrantes	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 5.800,00	R\$ 3.399,99	R\$ 5.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 133.650,00</b>	<b>R\$ 83.667,47</b>	<b>R\$ 131.161,00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 523.000,00	R\$ 394.319,86	R\$ 554.376,50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 523.000,00</b>	<b>R\$ 394.319,86</b>	<b>R\$ 554.376,50</b>





<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 83.293,15	R\$ 61.925,32	R\$ 83.993,11
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 24.987,94	R\$ 18.577,60	R\$ 25.197,93
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 108.281,09</b>	<b>R\$ 80.502,91</b>	<b>R\$ 109.191,04</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 133.650,00	R\$ 83.667,47	R\$ 131.161,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3 – BOLSAS	R\$ 523.000,00	R\$ 394.319,86	R\$ 554.376,50
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 68.000,38	R\$ 41.369,31	R\$ 45.202,53
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 108.281,09	R\$ 80.502,91	R\$ 109.191,04
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 832.931,47</b>	<b>R\$ 599.859,55</b>	<b>R\$ 839.931,07</b>

Em 23 de novembro de 2015.

  
**Marcelo Rosa Pereira**  
Coordenador do Projeto






**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2016

**OF. 089/2016-DCC/PROAD/UFES**

À  
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST



Assunto: Encaminha via de Termo Aditivo

Segue anexa, devidamente assinada, 01 (uma) via do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 57/2014, celebrado entre a **UFES** e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, referente ao processo **23068.013464/2013-20**, que tem por objeto prorrogar o prazo do contrato até 30/06/2016, bem como ajustar o valor conforme planilha de reorçamentação

Qualquer dúvida entrar em contato com a Divisão de Elaboração de Contratos e Convênios – DECCON/DCC nos telefones (27) 3335-2030/2037/4569/2931, preferencialmente com a Servidora Cíntia Saldanha Lacerda, e-mail. dcc.proad@ufes.br.

Atenciosamente,

**Hécio Ferreira Pinto**

**Diretor do Departamento de Contratos e Convênios**  
**PROAD/UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Departamento de Contratos e Convênios



À Assessoria de Políticas de Gestão

Ao Coordenador do Projeto, Srº. Marcelo Rosa Pereira

Para acompanhamento e demais providências cabíveis.

Em 11/02/2016

*Hélio Ferreira Pinto*

Diretor

DCC/PROAD/UFES



AO DCF PARA PROVIDENCIAR EMPENHO NO  
VALOR TOTAL QUE CABE AO REPASSE PARA  
FEST, CONFORME GRU DE FOLHAS 363 a 365.

Em 07/03/2016

*Marcelo Rosa Pereira*  
Assessoria de Políticas de Gestão  
MATR 297722


A OAF, com o valor de repasse de  
empenho no valor de R\$ 132.996,24  
(cento e trinta e dois mil, novecentos e  
noventa e seis reais e vinte e quatro  
centavos)

08/02/2016  
*Ronaldo da Silva*  
Diretor do Deptº de Contratos e Convênios  
Administrador  
CRAES 1473

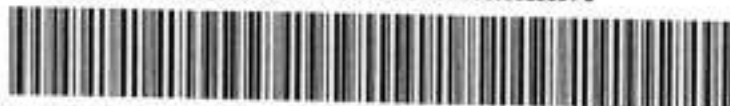
25/01/2016

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novo/site/gerarHTML.asp

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novo/site/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo/site/gru_simples_parte2.asp)

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28836-5
	Número de Referência	15350500250000165
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Prefeitura Municipal de Itapemirim	Competência	10/2015
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	Vencimento	
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNABE3AB5C77941832FAC0DF0B6207D509]</p>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	27.174.168/0001-70
	UC / Gestão	153046 / 15225
	(*) Valor do Principal	77.250,26
	(-) Descontar/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos		
	(=) Valor Total	77.250,26

89970000772-5 50260001010-2 95523142883-3 60090823051-2

04/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:31:53  
051814920 8173


## COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Código de Barras 89970000772-5 50260001010-2  
 95523142883-3 60090823051-2  
 Data do pagamento 04/03/2016  
 NRO de Referência 15350500250000165  
 Competência MM/AAAA 10/2015  
 CNPJ 27174168/0001-70  
 Valor Principal 77.250,26  
 Valor em Dinheiro 77.250,26  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 77.250,26

NR. AUTENTICAÇÃO D.58C.2EA.221.C5E.9A4



Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novo/gera\\_gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo/gera_gru_simples_parte2.asp)

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28836-
	Número de Referência	1535050025000016
	Competência	05/201
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>Prefeitura Municipal de Itapemirim</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	27.174.168/0001-7
Nome da Unidade Favorecida <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO</b>	UG / Gestão	153046 / 1522
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Valor do Principal	77.250,2
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(*) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNABE3AB5C77941832FAC0DF0B62D7D5D9]	(*) Juros / Encargos	
	(*) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	77.250,21

89930000772-8 50260001010-2 95523142883-3 60090823829-9



X


04/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:30:57  
051814920 - 0171

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO  
Codigo de Barras 89930000772-8 50260001010-2  
95523142883-3 60090823829-9  
Data do pagamento 04/03/2016  
IRO de Referencia 15350500250000165  
Competencia MM/AAAA 05/2015  
CNPJ 27174168/0001-70  
Valor Principal 77.250,26  
Valor em Dinheiro 77.250,26  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 77.250,26  
NR\_AUTENTICACAO A\_#F5,72C,98F,82D,95E



Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/igu\\_novo/igu\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/igu_novo/igu_simples_parte2.asp)

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28836
	Número de Referência	153505002500001
	Competência	12/20
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>Prefeitura Municipal de Itapemirim</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	27.174.168/0001-
Nome da Unidade Favorecida <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO</b>	UG / Gestão	153046 / 152
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	21.357,2
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(*) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN691543D719F7935D3C18C26C8B3667EE]	(*) Juros / Encargos	
	(*) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	21.357,2

89980000213-0 57220001010-6 95523142883-3 60090824225-3



04/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:32:57  
051814920 0175

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO  
Codigo de Barras 89980000213-0 57220001010-6  
95523142883-3 60090824225-3  
Data do pagamento 04/03/2016  
NR de Referencia 15350500250000165  
Competencia MM/AAAA 12/2015  
CNPJ 27174168/0001-70  
Valor Principal 21.357,22  
Valor em Dinheiro 21.357,22  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 21.357,22  
NR AUTENTICACAO 8,ED3,8F9,8AA,51A,5C0





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. Nº  
PROC. 13464/2013-10

**A PROPLAN - Divisão de Orçamento:**

Para providenciar destaque orçamentário/PI para emissão de Nota de Empenho para a **FEST** conforme Dispensa 231/2014 e Nota de Empenho 2015NE800261 conforme solicitado na forma abaixo:

3390.39-65 → R\$ 152.996,24

Em seguida, retorne a esta Divisão.

Em, 8 de março de 2016 - 15:57:26

**WELLERSON RIBEIRO DE AMORIM**

Diretor da Divisão de Administração Financeira – DCF/UFES

Ao DCF  
**PROVIDENCIADO**, ND 421

Em 08 de Março de 2016.

*[Handwritten Signature]*  
Aldo Paiva Albuquerque  
Assessor - DCF/UFES

A D.º, seu J.º e o D.º  
e 07/03/2016

**PROVIDENCIADO**  
*[Handwritten Signature]*  
Ronald de Sá Drews  
Diretor do Deptº de Cont. Fin. UFES  
Administrador  
CRA-ES-1823

08/03/16 16:19 DETAORC USUARIO : ALDOUS  
 DATA EMISSAO : 08Mar16 ESPECIE: 1 NUMERO : 2016ND000421  
 UG/GESTAO EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
 ESFERA : 1 PTRES : 108233 FONTE: 0250 GRUPO DESP.: 33  
 INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 08Mar16 IDOC : 9999  
 OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:  
 PROCESSO N°23068.013464/2013-20. PROGRAMA DE MODERNIZACAO DA GESTAO.  
 MEMO 001/2013 - FMGP/PROEX.

367



R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	VALOR
R	000000	9000				152.996,24
A	000165	9039		153046	NEXTNG21PIN	152.996,24

08/03/16

LANCADO POR : 04715426609 - ALDOUS UG : 153046 08Mar16 16:10  
 PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12=RETORNA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Divisão Orçamentária e Financeira - DCF

Campus Universitário de Goiabeiras/Avenida Fernando Ferrari, 514

CEP: 29.075-910 - Vitória/ES - Tel.: (027) 3335-2293 e 3335-2294 / Fax: (027) 3335-2292 e 3335-2288



**CONTROLE DE RETENÇÃO FINANCEIRA**  
**FONTE 0250 - RECURSOS PRÓPRIOS**

**0250.000165**

**(+) RECEITA:**

Valor Empenhado	RS	542.253,59
Saldo Disponível ( Rec.Financeiros)	RS	256.884,14
Total de Receitas a Repassar :	RS	799.137,73

**(-) RETENÇÕES:**

( - ) 10% (dez por cento)	RS	79.913,77
( - ) 3% (três por cento)	RS	23.974,13
Total de retenções:	RS	103.887,90

**(=) SALDO A EMPENHAR**

**RS 152.996,24**

( - ) Valor solicitado para Empenho

**(=) SALDO DISPONÍVEL P/EMPENHO**

**RS 152.996,24**

**Valor a Faturar :**

**RS 152.996,24**

Vitória(ES),

08 de março de 2016

Releto de Assinatura  
Divisão Orçamentária e Financeira  
DCF UFES

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 08Mar16 NUMERO: 2016NE800255 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
 CNPJ : 32479123/0001-43 FONE: (027)3335.2291 / 3335.2289 / 3335-2284  
 ENDereco : AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-VITORIA-ES  
 MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-910

CREDOR : 02980103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - F  
 ENDereco : FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITA GOIABEIRAS  
 MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-010

TAXA CAMBIO:  
 OBSERVACAO / FINALIDADE  
 APOIO AO PROJETO DE EXTENSAO "PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE GESTAO PUBLICA DA PR  
 EFEITURA DE ITAPEMIRIM". PROC ORIGEM: 2014DI00231



CLASS : 1 26234 12364208020GK0032 108233 0250000165 339039 153046 NEXTNG21PIN  
 TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
 ANEXO: LEI 8666 INCISO: 13 PROCESSO: 23068013464201220  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: ES /  
 ORIGEM DO MATERIAL :  
 REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/13 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 152.996,24  
 CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE  
 QUATRO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

*Solde em 11/03/16*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO  
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 152.996,24  
 VALOR DO SEQ. : 152.996,24

ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ES  
 IO / UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156  
 Conforme disposto na portaria n°. 03/2012 - GR, de 13/07/2012 - Universidade F  
 ederal do Espirito Santo - Reitor, o valor dos custos operacionais da fundação  
 não será o montante designado no campo "valor total da compra", e sim o que c  
 onsta no respectivo processo, ou seja, R\$ 36.232,52.

T O T A L : 152.996,24

-----  
 EUSTAQUIO V. R. DE CASTRO  
 ORDENADOR

-----  
 RONALDO DE SA DREWS  
 GESTOR FINANCEIRO



Tel.: (27) 3345-7555 - Fax: (27) 3345-7668

Av. Fernando Ferrari, 845 - Campus Universitário  
Golabelras - Vitória - ES - CP 10805 - CEP 29060-973  
CNPJ: 02.990.103/0001-90 - Insc. Munic.: 066.382-1

Nº 4783

VALOR REPRESENTADO:

   Banco Dinheiro  
 Cheque

RECEIBO

R\$ 416.340,90

RECEBEMOS DE: Universidade Federal do Espírito Santo

CNPJ 32.429.123/0001-43

A IMPORTÂNCIA DE: Cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos

CORRESPONDENTE A: Apoio ao projeto "Programa de Modernização de Gestão Pública da Prefeitura de Itaperminim, Voto de Empenho 20469800255

Projeto 574

Banco do Brasil

Aq. 3084 8

Clc. 122.213 -



Vitória - ES, 09 de Março



PR 2016

Fundação Espírito-Santense de Tecnologia  
Joelmir Firmino de Oliveira

CPF 082.577.037-40

Assessoria Financeira  
ORDENADOR





Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota <b>02995</b>	Data de Emissão <b>09/03/2016</b>
RPS	Competência <b>09/03/2016</b>



**Prestador de serviços**



CPF/CNPJ **02.980.103/0001-90** Inscrição Municipal: **663821**  
 Nome/Razão Social **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**  
 Nome Fantasia  
 Endereço **AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - CAMPUS UNIVERSITARIO - GOIABEIRAS - CEP: 29075010**  
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: -

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ **32.479.123/0001-43** Inscrição Municipal:  
 Nome/Razão Social **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
 Endereço **AV FERNANDO FERRARI, 514 - GOIABEIRAS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - CEP: 29075910**  
 Município/UF **Vitoria/ES** Email:

**Dados complementares**

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**  
 Município da incidência: --- Exigibilidade: **Exigibilidade suspensa por decisão judicial**  
 Código de serviço: **2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza**  
 CNAE: **7210000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS**

**Discriminação dos serviços**

**PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO PROJETO "PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE ITAPEMIRIM"**

**NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE800255**

**FUNDAÇÃO IMUNE DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO ARTIGO 150, INCISO VI-C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DADOS BANCÁRIOS**  
**BANCO DO BRASIL**  
**AGÊNCIA 3084-8**  
**CONTA CORRENTE 122.213-9**

**PROJETO FEST 574 / ADM**

**FAVOR ENCAMINHAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

*Handwritten:*  
 Confere.  
 02-1103116  
 [Signature]

**Valor dos serviços = R\$ 6.655,34 // Valor líquido da nota = R\$ 6.655,34**

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Ista Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	6.655,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

**Outras informações**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 1986/2010 de 01/07/2010;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **C60BBBC1-0327-48A7-955E-5969548DEE5B**



## DECLARAÇÃO

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, com sede Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90. Declara para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter privado, gozando de autonomia financeira, patrimonial e administrativa, de interesse público e coletivo, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à proteção e preservação do meio ambiente, devidamente registrada no MEC/MCT como uma fundação de apoio a UFES.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conservam em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória-ES, 08 de Março de 2016.

  
Sandra Mirian Silva  
Gerente administrativo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. Nº 368  
PROC. 013464/13-20

Ao Dec,

Para providências

em 09/03/16

p/p Paol PB Prumo

do pedido além prazo  
para análise e demais providências cabíveis.  
em 09/03/2016

PROF. S.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



**INFORMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO SOLICITADO Nº 05**

DOCUMENTO DE COBRANÇA			
Nº	TIPO	VALOR	FOLHA
4783	RECIBO	R\$ 146.340,90	370
02995	NOTA FISCAL ELETRONICA	R\$ 6.655,34	371



EMPRESA	FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
PROCESSO/PROTOCOLADO	23068.013464/2012-20
CONTRATO Nº.	57/2014
VIGÊNCIA	Início: 21/07/2014
	<b>TÉRMINO: 30/06/2016</b>
CRONOGRAMA Nº.	57/2014
DOCUMENTAÇÃO	REGULAR
VR. CONTRATADO + ADITIVOS	R\$ 832.931,47+ R\$ 6.999,59
<b>SALDO DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 144.681,23</b>
FISCAL	JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA
SETOR	PROEX

Ao Diretor da Divisão de Gestão e Controle / DCC;

O contrato está em vigor. Há saldo para pagamento. A nota e o recibo foram registrados no SICON. O fiscal atesta que os serviços foram prestados conforme exigido, estando em condições de pagamento. Cabe observar que, como de praxe, não foram feitas pelo DCC verificações quanto à exatidão dos valores cobrados, preços unitários, medições e quantitativos. Pois se entende que trata de atribuição do fiscal do contrato. Após análise, informo que o pagamento encontra-se em condições de ser efetuado.

**Em 09/03/2016.**

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios  
Informo que o pagamento encontra-se em condições de ser realizado.

Ivan Werlen Souza  
Assistente em Administração  
DCC-PROAD-UFES  
S/APE 1949730

THIAGO TEIXEIRA DE SIQUEIRA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE / DCC - Em 09/03/2016.

Ao Pró-Reitor de Administração  
Sugiro autorizar o pagamento solicitado.

HÉLCIO FERREIRA PINTO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Em 9/3/2016.

À PROPLAN, após ao Departamento de Contabilidade e Finanças  
Autorizo o pagamento descrito acima.

EUSTAQUÍO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO - Em 10/03/2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página



Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.980.103/0001-90  
Certidão nº: 24217885/2016  
Expedição: 09/03/2016, às 15:16:43  
Validade: 04/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**  
**CNPJ: 02.980.103/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:42:30 do dia 21/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2016.

Código de controle da certidão: **FB49.85F1.A77E.8CC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 02.980.103/0001-90 Validade do Cadastro: 16/12/2016  
Razão Social / Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST  
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA  
Domicílio Fiscal: 57053 - Vitória ES  
Unidade Cadastradora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES  
Atividade Econômica: 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS  
Endereço: AV FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória - ES  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	17/11/2012	(*)
FGTS	Validade:	19/03/2016	
INSS	Validade:	14/02/2015	(*)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/11/2012	(*)
Receita Municipal	Validade:	04/09/2012	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2010 (\*)

Índices Calculados: SG = 1.03; LG = 1.03; LC = 1.02

Patrimônio Líquido: Não é possível determinar o valor do Patrimônio Líquido, pois não há informação do Total do Passivo.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. Nº 378  
PROC. 013464/2013-20

Ao DCF  
Para as providências em face do  
2016 NE 800255  
Em, 09/03/2016

*[Assinatura]*  
MANOEL FERNANDES NERY  
Diretor do Departamento de  
Planejamento e Orçamento  
Proplan / Lites  
SIAPE 79570

A SAEC, para análise e aprovação,  
quanto ao pagamento

*[Assinatura]*  
Ronaldo de Sa Dreu  
Diretor do Dept. de Cont. Fin/UFES  
Administrador  
CRA-ES 1623

Ao SIAFI  
O Presente processo está devidamente formalizado em  
condições de receber a autorização de pagamento no valor  
de R\$ 152.996,24  
EM, 11, 03, 2016  
Douglas Rorta Calmon  
Chefe da SACC/UFES  
Contador CRC ES Nº 0123110-0

A/ SACC

**PROVIDENCIADO**

Em 11 / 03 / 2016

*[Assinatura]*  
Thiago Monteiro de Freitas  
Contador

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. \_\_\_\_\_

Em tempo,

'A' PROEX

Encaminho o processo por solicitação.

Em 11.03.2016

*Thiago Monteiro de Freitas*

**Thiago Monteiro de Freitas**  
Contador  
SIAPE 1853713  
SCF/DCF/UFES

Ao DCF

De ordem, encaminho GRU em anexo e solicito emissão de empenho no valor da respectiva GRU

Em 09/05/2016

*Paulo Pinheiro Bernardi Prêmo*

**Paulo Pinheiro Bernardi Prêmo**  
Administração Institucional/ProEX

A PROPAN, para providenciar, quanto ao destaque organizacional no nº 028000001.

Em 10/05/2016

*Ronaldo de Sá Drews*

**Ronaldo de Sá Drews**  
Diretor do Deptº de Cont. Fin. UFES  
Administrador  
CRA-ES 1823

Ao DCF,

Providenciado, ND 954.

Em 10/05/16

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - SACC/DCF**  
**NOTA DE LANÇAMENTO 5484**

Exercício 2016 Processo: 13464/12-20

C.N.P.J 02.980.103/0001-90  
 NOME: FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA  
 Num. do Banco: \_\_\_\_\_ Núm. da Agen. \_\_\_\_\_ Conta Corr. \_\_\_\_\_



DH	CPR	Empenho	Fonte	Elemento	Inscrição	%	Valor
NP	DSP001	2016NE800255	0250.000165	339039-65	332311000	0	R\$ 152.996,24

**Sub Total** -----> R\$ 152.996,24

**TOTAL DOS DESC. DO ART. 64 DA LEI 9430/96**-----> R\$ 0,00

Código Retenção : 0 **TOTAL LIQUIDO**-----> R\$ 152.996,24

*Observações*

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 2995 E RECIBO Nº 4783 - EMISSÃO: 09/03/2016 -  
 CONTRATO Nº 54/2014.

DOCUMENTOS DE PAGAMENTO

Ordem Bancária nr : 801193 de 14 / 03 /2016 OB: \_\_\_\_\_

Darf \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016 OB: \_\_\_\_\_

GP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016 OB: \_\_\_\_\_

Doc. Hábil Nr. NP400 de 11 / 03 /2016 OB: \_\_\_\_\_

NS nr. 1175 de 11 / 03 /2016 OB: \_\_\_\_\_

Relatório Nr \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016 OB: \_\_\_\_\_

RT.Nr \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016 OB: \_\_\_\_\_

*Marcelo Raimundo*

Chefe da SCF/DCF/UFES - CRC/ES nº 014951/O

*Amanda Rodrigues da Silva*

Téc em Contabilidade-CRC-ES nº 18799/O-1

*Douglas Roriz Caliman*

Chefe da SACC/DCF/UFES  
 Contador CRC-ES nº 012231/O-0

Nota de lançamento gerada em : 11/03/2016 às \_\_\_\_\_

Liquidação da despesa por UGR/Centro de custos

Setor /Centro de custos      Sub-elemento da desp.      Restos Pag      Orc. Corrente

Gerado a partir de copia do aplicativo GRU




 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	48802-0
	Numero de Referência	23068013464201220
	Competência	05/2016
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO</b>	UG / Gestão	153046/15225
<p>Instruções Devolução referente ao saldo de utilização de aplicação financeira para atender a despesa com prestação de serviço com vista a elaboração de processo de Modernização da "P.M." de Itapemirim. Contrato nº57/14 Proc.º nº23068.0113464/12-20 - Projeto Fest. nº574</p>	(-) Valor do Principal	6.999,59
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(-) Mora / Multa	
<p><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN7D00307DE 24F E 84B 04F 127F 8838232B 50E]</p>	(-) Juros / Encargos	
	(-) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	6.999,59

89990000069-4 99590001010-3 95523144880-0 20090824604-0



-----<

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	48802-0
	Numero de Referência	23068013464201220
	Competência	05/2016
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO</b>	UG / Gestão	153046/15225
<p>Instruções Devolução referente ao saldo de utilização de aplicação financeira para atender a despesa com prestação de serviço com vista a elaboração de processo de Modernização da "P.M." de Itapemirim. Contrato nº57/14 Proc.º nº23068.0113464/12-20 - Projeto Fest. nº574</p>	(-) Valor do Principal	6.999,59
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(-) Mora / Multa	
<p><b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN7D00307DE 24F E 84B 04F 127F 8838232B 50E]</p>	(-) Juros / Encargos	
	(-) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	6.999,59

89990000069-4 99590001010-3 95523144880-0 20090824604-0



Proj N° 574  
Cic N° 222253-9  
Bco B.B.  
Jocimar F. de Oliveira  
Aux. Adm.





## Consultas - Emissão de comprovantes



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/05/2016 - AUTOATENDIMENTO - 08.29.42  
3884803084 SEGUNDA VIA 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUNDACAO 574 ITAPEMIRIM M  
AGENCIA: 3884-8 CONTA: 122.213-9

-----  
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 89990000069-4 99590001010-3  
95523144880-0 20090824604-0

Data do pagamento 04/05/2016  
NRO de Referencia 23068013464201220  
Competencia MM/AAAA 05/2016  
CNPJ 02980103/0001-90  
Valor Principal 6.999,59  
Valor em Dinheiro 6.999,59  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 6.999,59  
-----

DOCUMENTO: 050401  
AUTENTICACAO SISBB: 5.39F.26B.855.438.92B



Transação efetuada com sucesso por: JA683271 Ana Karoline Neves Franca.

**Jocimar Oliveira**



**De:** GILSIMAR RAMOS <gilramo@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de maio de 2016 16:07  
**Para:** Jocimar Oliveira  
**Assunto:** Re: Emissão de GRU  
**Anexos:** Anexo sem titulo 00034.jpg; GRU - FEST-CONTRATO Nº57-2014-PROJ.574.pdf

Jocimar  
Boa tarde!



Conforme solicitado, segue a "GRU", anexo.

Ok. Gil

Em Terça-feira, 3 de Maio de 2016 14:48, Jocimar Oliveira <jocimar.oliveira@fest.org.br> escreveu:

Favor emitir GRU conforme dados abaixo:

**Projeto FEST nº 574**

Processo nº 23068.013464/2012-20  
Contrato nº 57/2014  
Empenho nº 2014NE801670

**R\$ 6.999,59**

**Histórico: Saldo de utilização de aplicação financeira**

Atenciosamente,

---

Jocimar Oliveira  
Financeiro  
jocimar.oliveira@fest.org.br  
(27) 3345-7555

10/05/16 15:01 DETAORC USUARIO : ALDOUS  
 DATA EMISSAO : 10Mai16 ESPECIE: 1 NUMERO : 2016ND000954  
 UG/GESTAO EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
 ESFERA : 1 PTRES : 108233 FONTE: 0280 GRUPO DESP.: 33  
 INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 10Mai16 IDOC : 9999  
 OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

~~383~~  
*[Handwritten signature]*



PROCESSO Nº013464/2013-20.

PROJETO FMGP/PROEX.

AJUSTE DE SALDO CONFORME SOLICITACAO.

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	VALOR
R	000000	9000				6.999,59
A	000001	9039		153046	MEXTNG21PIN	6.999,59

ELABORADO POR : 04715426609 - ALDOUS

UG : 153046 10Mai16 14:59

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

A DAF, para emissão de empenho

10/05/2016

Ronildo de Sá Drews  
Diretor do Depto. de Cont. Fin/UFES  
Administrador  
CRA-ES 1823

**A S A C O / D C F :**

**ESTIMATIVO**

**Emp. Original → 2015NE80026**

Para emitir:	<input checked="" type="checkbox"/> Empenho	<input type="checkbox"/> Reforço	<input type="checkbox"/> Anulação
PTRES:	108.234	PLANO INTERNO: MEXTNG21PIN	
FONTE:	0280.000001	NAT.DESPESA:	3390.39-65
LICITAÇÃO:	06	REF.DISPENSA:	Art. 24/13 - Lei 8.666/93 Disp. 231/2014
VALOR:	RS <del>23.135,79</del> <sup>6.999,59</sup>	FAVORECIDO:	FEST
PORT:	—	DOTAÇÃO:	UFES-153046

Em, 10 de maio de 2016 - 16:03:03

*Estimado*  
WELLERSON RIBEIRO DE AMORIM  
Diretor da Divisão Administração Financeira - DAF/UFES

A PROEX, AO COORDENADOR DO PROJETO,

**PROVIDENCIADO**

EM 11/05/16

*João Fiorin*

Ivone Fiorin  
Técnicas em Contabilidade  
DCF/UFES



FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

Na ordem,  
Ao Dec;

Para providências

em 19/05/16

Paulo Pinheiro Bernardi Primo  
Comunicação Institucional/ProEX



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 02.980.103/0001-90 Validade do Cadastro: 16/12/2016  
Razão Social / Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST  
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA  
Domicílio Fiscal: 57053 - Vitória ES  
Unidade Cadastradora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES  
Atividade Econômica: 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS  
Endereço: AV FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória - ES  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 17/11/2012 (\*)

FGTS Validade: 26/05/2016

INSS Validade: 14/02/2015 (\*)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/11/2012 (\*)

Receita Municipal Validade: 04/09/2012 (\*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2010 (\*)

Índices Calculados: SG - 1.03; LG - 1.03; LC - 1.02

Patrimônio Líquido: Não é possível determinar o valor do Patrimônio Líquido, pois não há informação do Total do Passivo.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**  
CNPJ: **02.980.103/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:42:30 do dia 21/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/06/2016.  
Código de controle da certidão: **FB49.85F1.A77E.8CC2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SIASG, EMPENHO, EMPATUAL, ENVEMP ( ENVIA EMPENHO )  
DATA: 11/05/2016 HORA: 09:07:55 USUÁRIO:  
UASG: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES  
153046 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES  
MODALIDADE LICITAÇÃO : 06 DISPENSA DE LICITACAO  
NÚMERO DA LICITACAO : 00231 2014

CNPJ/CPF DO FORNECEDOR: 02980103/0001-90  
FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST  
TIPO DO EMPENHO : ESTIMATIVA NÚMERO DA MINUTA: 074967 DATA EMISSÃO: 11/05/2016

FONTE	UG	GESTÃO	PTRES	PI	ND	UGR
0280000001	153046	15225	108234	MEXTNG21PIN	339039	153046

QTE DE ITENS	VALOR DO EMPENHO
001	23.135,79

MENSAGEM DO SIAFI:

(0006) RELACIONAMENTO PI/PTRES INEXISTENTE

PF1-AJUDA PF3-SAI PF12-RETORNA

CONTINUA...

MMN







SECRETARIA  
NACIONAL DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Certidão nº: 47270865/2016

Expedição: 11/05/2016, às 09:00:22

Validade: 06/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 11Mail6 NUMERO: 2016NE800565 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 153046/15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CNPJ : 32479123/0001-43 FONE: (027)3335.2291 / 3335.2289 / 3335-2284  
ENDERECO : AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-VITORIA-ES  
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-910

CREDOR : 02980103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - F  
ENDERECO : FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITA GOIABEIRAS  
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29075-010

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

APOIO AO PROJETO DE EXTENSÃO "PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA DA PR  
EFEITURA DE ITAPEMIRIM. PROC ORIGEM: 2014DI00231

CLASS : 1 26234 12364208020GK0032 108233 0280000001 339039 153046 MEXTNG21PIN

TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

MPARO: LEI 8666 INCISO: 13 PROCESSO: 23068013464201220

/MUNICIPIO BENEFICIADO: ES /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/13 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 6.999,59

SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 65 -SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 6.999,59

VALOR DO SEQ. : 6.999,59

ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ES

TAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR 000015156

Informe disposto na portaria nº. 03/2012 - GR, de 13/07/2012 - Universidade F  
ederal do Espírito Santo - Reitor, o valor dos custos operacionais da fundação  
não será o montante designado no campo "valor total da compra", e sim o que c  
onsta no respectivo processo, ou seja, R\$ 36.232,52.

TOTAL : 6.999,59

-----  
EUSTAQUIO V. R. DE CASTRO  
ORDENADOR

-----  
RONALDO DE SA DREWS  
GESTOR FINANCEIRO





Fundação Espírito-santense de Tecnologia

Tel.: (27) 3345-7555 - Fax: (27) 3345-7668  
Av. Fernando Ferrari, 845 - Campus Universitário  
Goiabeiras - Vitória - ES - CP 10805 - CEP 29060-973  
CNPJ: 02.980.103/0001-90 - Insc. Munic.: 066.382-1



Nº

18 FES

PROEJ

VALOR REPRESENTADO:

Dinheiro

Banco

Cheque

RECIBO

RS 6.999,59

RECEBEMOS DE: Universidade Federal do Espírito Santo  
CNPIS 82.479.123/0001-43

A IMPORTÂNCIA DE: Seis mil, noventa e nove e nove  
centos e cinquenta e nove centavos

CORRESPONDENTE A: Nota de Empenho no 2016NE800565

Após ao projeto de extensão "Programa de Modernização de aptações públicas da Prefeitura de Sta. Maria (Projeto 574)

Banco do Brasil

Aq 3084-8

C/C 122.213-9

Vitória - ES, 22 de maio

de 2016

Fundação Espírito-santense de Tecnologia  
Joelma Euzébio de Oliveira  
Assistente Administrativo

CPF: 082.574.007-88

## DECLARAÇÃO

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, com sede Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90. Declara para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter privado, gozando de autonomia financeira, patrimonial e administrativa, de interesse público e coletivo, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à proteção e preservação do meio ambiente, devidamente registrada no MEC/MCT como uma fundação de apoio a UFES.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conservam em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória-ES, 18 de Abril de 2016.



Sandra Miran Silva  
Gerente administrativo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

*Para análise e providências.*

*Em 19/02/16*

*Hélio Ferreira Pinto*  
Diretor do Departamento de  
Contratos e Convênios  
PRODEP/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



**INFORMAÇÃO SOBRE PAGAMENTO SOLICITADO Nº 06**

DOCUMENTO DE COBRANÇA			
Nº	TIPO	VALOR	FOLHA
4848	RECIBO	R\$ 6.999,59	390

CONTRATADA	FEST – FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
PROCESSO/PROTOCOLADO	23068.013464/2012-20
CONTRATO Nº.	57/2014
VIGÊNCIA	Início: 21/07/2014
	<b>TÉRMINO: 30/06/2016</b>
CRONOGRAMA Nº.	57/2014
DOCUMENTAÇÃO	REGULAR
VR. CONTRATADO + ADITIVOS	R\$ 832.931,47+ R\$ 6.999,59
CONTA ESPECÍFICA	BB, AG 3084-8, CC 122.213-9
SALDO DO CONTRATO	<b>R\$ 137.681,64</b>
FISCAL	JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA
SETOR	PROEX

Ao Diretor da Divisão de Gestão e Controle / DCC;

O contrato está em vigor. Há saldo para pagamento. O recibo foi registrado no SICON. O fiscal atesta que os serviços foram prestados conforme exigido, estando em condições de pagamento. Cabe observar que, como de praxe, não foram feitas pelo DCC verificações quanto à exatidão dos valores cobrados, preços unitários, medições e quantitativos. Pois se entende que trata de atribuição do fiscal do contrato. Após análise, informo que o pagamento encontra-se em condições de ser efetuado.

**Em 20/05/2016.**

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios  
Informo que o pagamento encontra-se em condições de ser realizado.

Alan Werlen Souza  
Assistente em Administração  
DCC-PROAD-UFES  
SIAPE 1949730

THIAGO TEIXEIRA DE SIQUEIRA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE / DCC - Em 20/5 / 2016.

Ao Pró-Reitor de Administração  
Sugiro autorizar o pagamento solicitado.

HÉCIO FERREIRA PINTO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Em 20/5 / 2016.

À PROPLAN, após ao Departamento de Contabilidade e Finanças  
Autorizo o pagamento descrito acima.

EUSTAQUÍO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO - Em 23/05 / 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Certidão nº: 48358602/2016

Expedição: 20/05/2016, às 11:37:29

Validade: 15/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 02.980.103/0001-90 Validade do Cadastro: 16/12/2016  
Razão Social / Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST  
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA  
Domicílio Fiscal: 57053 - Vitória ES  
Unidade Cadastradora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES  
Atividade Econômica: 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS  
Endereço: AV FERNANDO FERRARI 845 CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Vitória - ES  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 17/11/2012 (\*)

FGTS Validade: 14/06/2016

INSS Validade: 14/02/2015 (\*)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/11/2012 (\*)

Receita Municipal Validade: 04/09/2012 (\*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2010 (\*)

Índices Calculados: SG - 1.03; LG - 1.03; LC - 1.02

Patrimônio Líquido: Não é possível determinar o valor do Patrimônio Líquido, pois não há informação do Total do Passivo.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST  
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Reesahado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:42:30 do dia 21/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2016.

Código de controle da certidão: **FB49.85F1.A77E.6CC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº 395  
PROC. 013464/2013-20

Ao DCF.  
Para as providências, em face de  
2016 RFE 800.505.

Em, 24/05/2016

MANOEL FERNANDES NERY  
Diretor do Departamento de  
Planejamento e Orçamento  
Proplan / UFES

**A Seção Análise e Controle Contábil - SACC-DCF:**

Para análise e informações quanto a solicitação de pagamento da  
Nota-Fiscal/Fatura da FEST autorizada através da LP 006/2016-DCC às fls.  
393.

Em, 24 de maio de 2016 - 11:58:59

WELLERSON RIBEIRO DE AMORIM  
Diretor da Divisão de Administração Financeira - DCF/UFES

Ao SIAFL  
O presente processo está devidamente formalizado  
e em condições de receber a autorização de  
pagamento, no valor de R\$ 6.999,59  
Em, 24,05 2016

Valber Lugo de Souza  
SACC/DCF/UFES  
Contador CRC-ES nº 98440-5

A SACO

PROVINCIA DO  
L. 24.07.16

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

Julio Cesar Filho  
Assistente em Administração  
SACO/DCF/UFES

A PUDEX/UFES

em 30/05/16

Heider Ercelino Pat. 3  
Assistente em Administração  
SACO/DCF/UFES

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - SACC/DCF**  
**NOTA DE LANÇAMENTO**

**6309**

**Exercício 2016**

*Processo : 13464/13-20*

**C.N.P.J** 02.980.103/0001-90  
**NOME:** FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOG



**Num. do Banco :** \_\_\_\_\_ **Núm. da Agen.** \_\_\_\_\_ **Conta Corr.** \_\_\_\_\_

DH	CPR	Empenho	Fonte	Elemento	Inscrição	%	Valor
NP	DSP001	2016NE800565	0280.000001	339039-65	332311000	0	R\$ 6.999,59

**Sub Total ----->** R\$ 6.999,59

**TOTAL DOS DESC. DO ART. 64 DA LEI 9430/96----->** R\$ 0,00

**Código Retenção : 0** **TOTAL LÍQUIDO----->** R\$ 6.999,59

*Observações*

PAGAMENTO DO RECIBO Nº 4848 - EMISSÃO: 12/05/2016 - CONTRATO Nº 57/2014

**DOCUMENTOS DE PAGAMENTO**

**Ordem Bancária nr :** 808519 de 24 / 05 /2016 **OB:**  
**Darf** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016 **OB:**  
**GP** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016 **OB:**  
**Doc. Hábil Nr.** NP 788 de 24 / 05 /2016 **OB:**  
**NS nr.** 2613 de 24 / 05 /2016 **OB:**  
**Relatório Nr** 0173 de 24 / 05 /2016 **OB:**  
**RT.Nr** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016



**Marcelo Raimundo**

*Chefe da SCF/DCF/UFES - CRC/ES nº 014951/O*

*Luiz Henrique de Amorim Lopes*

*Téc em Contabilidade - SACC/DCF/UFES-7313 -ES*

*Douglas Roriz Caliman*

*Chefe da SACC/DCF/UFES  
Contador CRC-ES nº 012231/O-0*

*Nota de lançamento gerada em : 24/05/2016 hrs*

*Liquidação da despesa por UGR/Centro de custos*

**Setor /Centro de custos**      **Sub-elemento da desp.**      **Restos Pag**      **Orc. Corrente**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

DESPACHO PROCESSO 23068.0113464/2013-20



Ao Departamento de Contratos e Convênios

Tendo em vista a proximidade do término do contrato entre UFES/FEST e considerando o não pagamento da última parcela devida pela Prefeitura Municipal de Itapemirim à Universidade, no valor de R\$ 14.071,65, ocorrido pela impossibilidade de emissão da certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal de Vitória até a presente data, solicito a prorrogação do contrato entre UFES/FEST pelo período de 60 dias (sessenta dias).

Essa prorrogação faz-se necessária para finalização dos trâmites financeiros e posterior prestação de contas.

Marcelo Rosa Pereira

Coordenador do Programa de Modernização da Gestão Pública - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. \_\_\_\_\_

ao Diretor da DECON Fábio Cordeiro  
Para análise e demais providências cabíveis.  
Em 20/06/2016

*Hélio Ferreira Pinto*  
Diretor do Departamento de  
Contratos e Convênios  
PRC/UFES

A Servidora CINTHIA LACERDA,  
Para atuar com auxílio do POP DECON 05103.1.  
Em 20/6/2016

*Fábio dos Santos Cordeiro*  
SIAPE: 520.315  
Diretor da Divisão de Elaboração de  
Contratos e Convênios  
DCC/PROAD/UFES

A Procuradoria Federal/UFES,  
para análise jurídica e emissão de parecer quanto à minu-  
ta do 4º termo aditivo ao contrato nº 57/2014, que se segue.  
Em 20/06/16,

*Cintia*  
Cintia Saldanha Lacerda  
Assistente em Administração  
SIAPE: 2254293



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



#### MINUTA DE TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 57/2014 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.013464/2013-20

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência** do contrato nº 57/2014 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/06/2016 até 29/08/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas  
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas  
Divisão de Avaliação

Termo de Encerramento de Volume



Em 25/11/2016, procedemos ao encerramento deste volume nº 02 do processo nº 013 464/2013-20, contendo 200 folhas, abrindo-se o volume nº 03.

Servidor/Carimbo

**Marcelo Rosa Pereira**  
Diretor - DDP / PROGEP  
MATR. 297722